

ILUSTRÍSSIMO DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. Liquidante da CODEMAT



CODEMAT
Protocolo Nº <u>3.425/92</u>
Processo Nº <u>3.139/92</u>
Data <u>11/09/92</u>
<u>Masilme</u>
Serviço de Protocolo

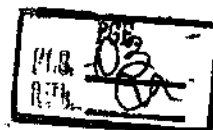
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
FICHA Nº <u>1000</u>
DATA <u>06/11/92</u>
ENTRADA <u>2224</u>
M A T O G R O S S O

ODIL FREITAS DE SOUZA, brasileiro, servidor, admitido em 16.10.73 por essa Companhia, tendo exercido funções de confiança por um período superior a 11 (onze) anos, conforme comprova a Declaração anexa, vem muito respeitosamente, requerer de Vossa Senhoria, a incorporação da gratificação (Ajuda de Custo - Símbolo AC-01), ao seu salário base, a partir desta data, com fulcro no mandamento legal consignado no artigo 457 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, vez que o benefício em epígrafe já fora concedido a outros servidores em situação similar.

Termos em que pede e espera deferimento.

Cuiabá, 11 de setembro de 1.992.

ODIL FREITAS DE SOUZA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSODECLARAÇÃO

Declaramos para que produza os devidos fins e direitos, que o servidor ODIL FREITAS DE SOUZA, contador, contratado pela Seplan por conveniência do serviço foi colocado à disposição desta Companhia desde novembro de 1.979, onde vem prestando seus serviços até a presente data e exerce funções gratificadas conforme discriminação abaixo.:

- Ato Governamental	- DEGRAM	- 08.01.77 à 15.03.79	- 02 anos	02 meses	07 dias
- Ato Governamental	- DEGRAM	- 15.03.79 à 26.11.79	-	08 meses	11 dias
- Portaria 03/82	- DAM	- 04.01.82 -	-	-	<u>30 dias</u>
- Portaria 11/83	- DAM	- 09.02.83 -	-	-	<u>30 dias</u>
- Portaria 097/83	- AUD.INT.	- 02.05.83 à 15.03.87	- 03 anos	08 meses	13 dias
- Portaria 138/87	- AUD.INT.	- 16.03.87 à 15.03.91	- 04 anos	-	-
- Portaria 054/91	- AUD.INT.	- 15.03.91 à 30.01.92	-	08 meses	15 dias
- Portaria 085/92	- AUD.INT.	- 01.02.92 até a presente data.	-	07 meses	

Outrossim, informamos que o servidor conta com 11 (onze) anos e 16 (dezesesseis) dias de função gratificada.

Área de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T., em Cuiabá-MT, 08 de setembro de 1.992.


Manoel de Arruda Pinto

- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



P O R T A R I A Nº 54 /91

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-GROSSO- CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ODIL FREITAS DE SOUZA, para exercer o cargo de Auditor Interno, percebendo a Ajuda de Custo condizente com o cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor à partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de março de 1.991.

A D I R E T O R I A

[Handwritten signatures and stamps]
Com. p.
O. Camargo
Odil Freitas



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



P O R T A R I A Nº 55 /91

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-GROSSO-CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a pedido o servidor ODIL FREITAS DE SOUZA, do cargo de Auditor Interno, à partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de março de 1.991.

A D I R E T O R I A

DRH/dfs.



P O R T A R I A Nº 03/82

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social ,

R E S O L V E :

Designar o Contador ODIL FREITAS DE SOUZA, para responder pela chefia da Divisão de Apoio Municipal- DAM, durante o afastamento do titular em gozo de suas férias regulamentares, a partir de 04/01/82 .

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, (MT) 11 de Janeiro de 1.981

A D I R E T O R I A

rcs.

15/01/1982
 info

anotado
C. 15.01.82



PORTARIA Nº 11/83

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Determinar ao Contador EDIL FREITAS DE SOUZA que passe a responder pela função de Chefe da Divisão de Apoio Municipal, durante o afastamento do titular Engº Civil Alexandre Demidoff, em gozo de suas férias regulamentares, desde 09/02/83.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, (MT) 09 de Fevereiro de 1983

A DIRETORIA

VAS/mgr.

Info: Alex Demidoff

*Anotado
C. 28.02.83*



PORTARIA Nº 007/83

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar o Contador, ODIL FREITAS DE SOUZA, para exercer a função de Chefe da Auditoria Interna, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 02 de Maio de 1.983

Francis Malluguier
A DIRETORIA
Lepeunig
[Signature]

Odil Freitas

*Artoado
Fielis
junior
02/05/83
cf. eu*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



OK
Amatado

P O R T A R I A Nº 138 /87 /

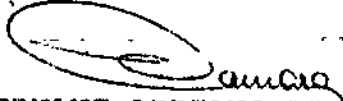
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E :

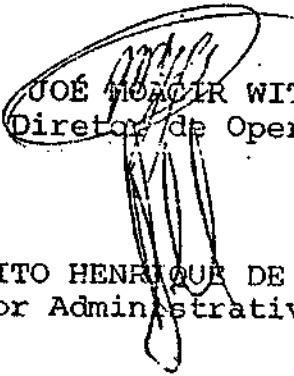
Designar o Contador ODIL FREITAS DE SOUZA para exercer a função de Chefe da Auditoria Interna, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir de 16.03.87.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, 25 de Maio de 1987


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

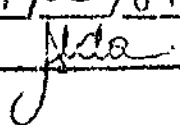

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente


JOÃO MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro.

Lançado em Ata da Diretoria

EM 19/05/87

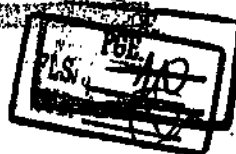


NAP/dfs.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



*Justado
na ficha verde
em 02.03.87*

P O R T A R I A Nº 32 / 87

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, da função de Chefe da
Auditoria Interna o Contador ODILFREITAS DE SOUZA a partir do dia 15/03/87.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se:

Cuiabá, 13 de março de 1.987

A D I R E T O R I A

Muita atenção
Justado
corrigido

Assinatura: 12.03.87

Odilfreitas de Souza

*Para anotações
e arquivo*

Wagner Lima



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



EM LIQUIDAÇÃO

PORTARIA Nº 022/92

O Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em liquidação, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pela A.G.E. de 24 de janeiro de 1.992 e com fulcro no art. 211, da Lei nº 6.404/76.

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar o servidor ODIL FREITAS DE SOUZA do cargo de Chefe da Auditoria Interna.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 1.992.

Francisca N. de Andrade Lima Gilhã
O L I Q U I D A N T E

*Discreta
Odil Freitas*



CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



P O R T A R I A N.º 85 /92

O Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em liquidação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ODIL FREITAS DE SOUZA, como responsável pela Auditoria Interna, percebendo Ajuda de Custo correspondente ao símbolo AC-01.

Art. 2º Esta Portaria contará seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 1.992.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 1.992

O LIQUIDANTE

07.02.92
Odil Freitas de Souza



O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, o Engenheiro Geólogo **BENEDITO NAYYAR RAZA**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Minas e Energia do Departamento de Programação e Estudos Econômicos da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-6, a partir de 15 de março de 1979.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 16 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Economista **GENESIO DOS SANTOS MORENO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-03, a partir de 15 de março de 1979.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 16 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, o Economista **GENESIO DOS SANTOS MORENO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-04, a partir de 15 de março de 1979.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 16 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Farmacêutico **BENEDITO ANTUNES DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Programação e Estudos Sociais da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-04, a partir de 15 de março de 1979.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 16 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, o Farmacêutico **BENEDITO ANTUNES DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde e Saneamento do Departamento de Programação e Estudos Sociais da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-06, a partir de 15 de março de 1979.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 16 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Contador **ODIL FREITAS DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Municipal do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-8, a partir de 15 de março de 1979.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 16 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, o Contador **ODIL FREITAS DE SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-8, a partir de 15 de março de 1979.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 16 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Engenheiro Geólogo **BENEDITO DE FRANÇA BARRETO**, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Minas e Energia do Departamento de Programação e Estudos Econômicos da Secretaria de Planejamento e Co-

ordenação Geral, Símbolo CM-06, a partir de 15 de março de 1979.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 16 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, o Engenheiro Geólogo **BENEDITO DE FRANÇA BARRETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Programação e Estudos Econômicos da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-04, a partir de 15 de março de 1979.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 16 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve colocar o Agente Fiscal dos Tributos Estaduais "AE-II", efetivo, **LUIZ PORTINHA**, à disposição da Secretaria de Viação e Obras Públicas, sem ônus para o órgão de origem, revogando assim, a Portaria Governamental n. 15 de 12.01.66, publicado no Diário Oficial n. 14.684 de 15.01.66, pag. 17, que o designou para prestar serviços à Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB-MT.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 21 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
SALEM ZUGAIR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Dr. **LUIZ PORTINHA**, da Exatéria de Tributos Estaduais da Secretaria da Fazenda, colocado a disposição da Secretaria de Viação e Obras Públicas, para exercer em Comissão o cargo de Diretor Presidente da Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
EZIO FRANCISCO CALABRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, exonerar a partir do dia 19 do corrente, o Eng. **JOSE RODRIGUES DE FREITAS**, do cargo em Comissão de Diretor Técnico do Departamento de Obras Públicas, por ter sido nomeado para outro cargo.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
EZIO FRANCISCO CALABRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Eng. **JOSE RODRIGUES DE FREITAS**, para exercer em Comissão o cargo de Diretor de Construção do Departamento de Obras Públicas.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
EZIO FRANCISCO CALABRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a partir do dia 19 do corrente o Eng. **JOSE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, do cargo em Comissão de Diretor Presidente da Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 20 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
EZIO FRANCISCO CALABRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, exonerar a partir do dia 19 do corrente, o Eng. **BENEDITO ELISEU SCHURING**, do cargo em Comissão de Vigia do Departamento de Obras Públicas, por ter sido nomeado para outro cargo.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1979.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
EZIO FRANCISCO CALABRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Eng. **BENEDITO ELISEU SCHURING**, para exercer em Comissão

789 lotes sendo que a área média dos lotes é de 200 metros quadrados e a população prevista é de 3.900 habitantes.

A COPLAN -- Engenharia Indústria e Comércio Ltda é a firma construtora do núcleo que contará com equipamentos comunitários e serviço de infraestrutura para o atendimento dos futuros moradores.

Num valor total de 64 milhões de cruzeiros, este núcleo dispõe de um Centro Educacional com oito salas de aulas, unidade de saúde, dois Centros Comunitários, escritório de administração, além de um posto bancário.

Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 4139 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.979

Institui o Concurso "Nota Fiscal da Sorte", visando a distribuição de prêmios aos consumidores de mercadorias sujeitas ao ICM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, na Secretaria de Fazenda, o Concurso "Nota Fiscal da Sorte", destinado a dinamizar a arrecadação do Imposto sobre operações Relativas à Circulação de Mercadorias.

Artigo 2º - O concurso ora instituído promoverá a distribuição de prêmios mediante sorteios aos consumidores de mercadorias sobre as quais incide o imposto a que se refere o artigo primeiro, num montante de até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) no corrente exercício, e até Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) no próximo exercício.

Artigo 3º - Concorrerão aos sorteios os consumidores que no ato da compra exigirem o respectivo comprovante.

Parágrafo Único - O comprovante citado no "caput" deste artigo será especificado na forma do Regulamento.

Artigo 4º - O Poder Executivo baixará instruções complementares e Regulamento, mediante Decreto, para a execução desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 1.979, 158º da Independência e 91º da República

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

HELIO PALMA DE ARRUDA

JOSÉ SILVERIO DA SILVA

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANES RITA CARVALHO DE ATHAYDE

EZIO FRANCISCO CALABRIA

ROMULO VANDONI

MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

IVO CUIABANO SCAFF

CARLOS JOSE AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº 265 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979

Retifica em parte o Decreto n. 94 de 10 de julho de 1975, D.O. 11.07.75, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 1975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto n. 94 de 10 de julho de 1975, D.O. 11.07.75, que dispôs sobre a transposição de professor de I Grau e deu outras providências na parte em que se referiu à classe da professora MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MARTINS, passando a vigorar assim:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06756 — MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MARTINS
Classe Nível Triênio Reg. Trab.
B 03 03 22 hs.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 1979, 158º da Independência e 90º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

DECRETO Nº 266 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a elevação de nível de professor do Quadro de Carreira do Estatuto do Magistério Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 42, da Constituição Estadual, e

Considerando os resultados dos estudos e avaliações efetuadas pela Comissão de Reclassificação da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica elevado o nível de habilitação do professor do Quadro de Carreira do Estatuto do Magistério Público Estadual, abaixo mencionado, nos termos do artigo 3º da Lei 4.035 de 14 de dezembro de 1978, conforme processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura.

NO NÍVEL '03' — PROFESSOR ESTÁVEL

DREC — 01 — CUIABÁ

01 — GONÇALO PAES DE BARROS — Proc. N. 21266/79

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de Dezembro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 1979, 158º da Independência e 90º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a pedido, o Contador, ODIL FREITAS DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Símbolo CM-4, a partir de 26 de novembro de 1.979.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 1.979.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor Economista SHIGUEO KAWATAKE para exercer o Cargo em Comissão CM-4, de Diretor do Departamento de Economia Rural



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

3.139/92 DE 11 / 09 / 92

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Pres. do Pessoal

Para informar.

Em, 11/09/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho

LIQUIDANTE

— CODEMAT —

do Sr. Liquidante

Confirmamos a declaração da folha 02, desta
Pres. de Pessoal.

Em, 16/9/92

Wladimir de Almeida Pinto

— CODEMAT —

A Pres. Jurídica

Para informar.

Em, 21/09/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho

LIQUIDANTE

— CODEMAT —

M. Elpidio para oferecer parecer.

Em, 22/09/92

Sr. liquidante:

Segue, nas fls. 15 *675* parecer desta Assessoria.

Em, 23 setembro 1992

Elpidio Onofre Claro
advogado

01.579.

Diogo Douglas Carmona

Advº OAB/MT Nº 751

— CODEMAT —



Protocolo 1620175
P.C. 1050 12/4170175
DATA: 23/12/75
Assinado: [Assinatura]

Ilm^o. Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT.

ODIL FREITAS DE SOUZA, Contador Simbolo TS-2- Classe A,
contratado por essa Companhia, vem mui respeitosamente, requerer a rescisão do
seu contrato, nos termos do artigo 487 da CLT, tendo em vista a sua contrata-
ção pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, para compor o Quadro
Técnico do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípi-
os a partir do dia 02 de janeiro de 1976.



Nestes Termos
P. Deferimento

M. T. do Trabalho
Delegacia Regional
Mato Grosso
Presente
foi firmado de acordo com
19-12-1968 e portaria
de 19-12-1968 nº 3556

Cuiabá, 02 de Dezembro de 1975

[Assinatura]
ODIL FREITAS DE SOUZA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei No 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966



DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, ODIL FREITAS DE SOUZA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.o 11858 - SÉRIE 61a, empregado da

empresa SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL = SEPLAN
(denominação da empresa)

sita PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO = C.P.A.
(endereço)

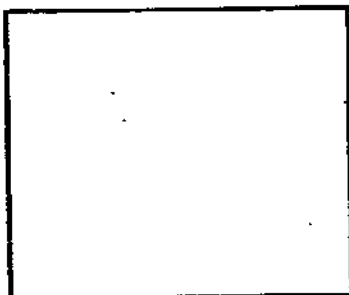
CUIABÁ, Estado DE MATO GROSSO

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.o 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

CUIABÁ, 02 DE JANEIRO DE 1976

(Local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



Odil Freitas de Souza
(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a

Josefa

2.a

Antonio

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

S E R I A N

DATA 02 / 01 / 19 76

(ESCREVER NA CÓPIA)

Elizabeth de Almeida
DIR. DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datado;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 02 - 01 - 76 optou pelo sistema estabelecido na Lei n.o 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

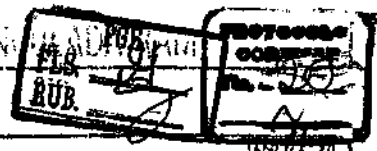
- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:
Agência do Banco DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A = BEMAT
localizada à Rua AVENIDA GETÚLIO VARGAS n.o....."

(carimbo e assinatura)

TILIBRA

(Preencher em 2 vias)



1

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

101 EMPRESA CIA. DE DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO		102 ATIVIDADE 303
104 ENDEREÇO RUA PEDRO CELESTINO, 24/26	105 CIDADE CUIABÁ	106 EST. MT
107 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO DO BRASIL S/A		
108 AGÊNCIA CUIABÁ	109 PRACA CUIABÁ	110 EST. MT
111 EMPREGADO ODIR FREITAS DE SOUZA		
112 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 11.858 SÉRIE 610		113 S I M O S E M N A O 1 2
114 NASCIMENTO 18 03 25 16 10 73		115 ADMISSÃO 16 10 73
116 OPÇÃO 16 10 73 31 12 75		117 AFASTAMENTO 12 75
118 CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO <i>Sysem</i> DIR. SUPERINTENDENTE DIR. ADMINISTRATIVA T. SOUZA		

2

AUTORIZAÇÃO

201 N°	202 CÓDIGO DO SAQUE (POR EXTENSO)	203 AUTORIZO	204 NOME DO SACADOR
A SACAR NA CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA			
A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO			1
O TOTAL DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO			2
O TOTAL			3
A FRAÇÃO _____, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE			4
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA			5
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO			6
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, LIMITADA AO VALOR DA CONTA			7
205 AUTORIZADO POR EMPRESA NTPS JNPS JUSTIÇA BNH 2 3 4 5 6		206 DATA DA AUTORIZAÇÃO DIA MES ANO	207 CARIMBO E ASSINATURA

3

RECIBO

301 CÓDIGO DA AGÊNCIA	302 SALDO NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR	303 TAXA DE JUROS
304 DATA DO RECEBIMENTO DIA MES ANO	305 DEPÓSITOS Cr\$ 306 JCM Cr\$ 307 TOTAL Cr\$	
RECEBI, EM	A IMPORTÂNCIA DE	
308 TOTAL POR EXTENSO		
309 ASSINATURA DO SACADOR		
310 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)		
311 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO		

IMPRESSÃO DIGITAL

TRILHA S/A - BAURU

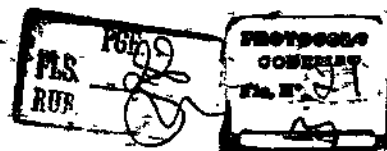
4a via - Rec. Responsável Pela Autorização
3a via - Anotação - Sacador
2a via - Branca - Banco Centralizador
1a via - Azul - Banco Depositário



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

(EM LIQUIDAÇÃO)



ASSESSORIA JURIDICA

PARECER Nº 021/92

INTERESSADO: ODIL FREITAS DE SOUZA

ASSUNTO: Requer incorporação da gratificação AC-1 em seu salário a partir de setembro/92.

DATA: 22/09/92

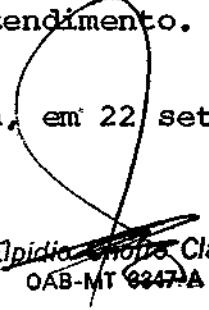
ODIL FREITAS DE SOUZA, através de petição, requer incorporação em seu salário, da ajuda de custo, símbolo AC-1, que recebe da CODEMAT, há mais de 11 anos.

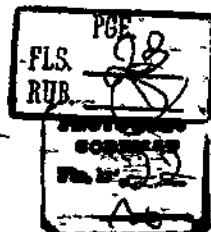
Instrui seu pedido, com xerocópias das portarias que o designou, ao longo dos anos, para exercício da referida função. A Área do Pessoal, da Codemat, confirma, através de cota-no processo, o pleiteado pelo funcionário.

Como se trata de funcionário da SEPLAN, sugiro a remessa deste expediente àquela Secretaria, para deferimento do pedido.

É o nosso entendimento.

Área Jurídica, em 22 setembro de 1992


Elpidio Antônio Claro
OAB-MT 6247-A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº

01305

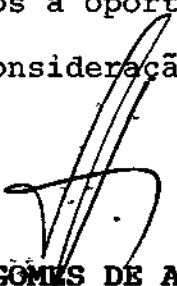
/92

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 1.992

Senhor Secretário:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, os autos do processo nº 3.139/92-CODEMAT, de interesse do Sr. ODIL FREITAS DE SOUZA, servidor contratado por essa Secretaria, para pronunciamento a respeito da incorporação da gratificação ao seu salário.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- LIQUIDANTE -

Exmo Sr.

Dr. ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

N E S T A /

ASLIQ/dob.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA

PROCESSO



23

A NSA/DIVISÃO DE PESSOAL para fins de levantamento da vida funcional do servidor, especialmente quanto seu ingresso no serviço público, em qual órgão, quando, qual regime, data de contratação, bem como outras informações que forem julgadas necessárias.

Em 06.10.1992

Adm. Dionísio Alves de S. Filho
OAB/MT N° 3646
Assessoria Jurídica/SEPLAN

A DP

Para atender a solicitação de AJ 10/86

Enio dos Santos
Chefe do Núcleo Setorial de Administração
NSA/SEPLAN

A Assessoria Jurídica

O servidor Odil de Freitas de Souza, foi admitido nesta SEPLAN em 02.01.76, no cargo de Contador, TS 4, no regime C. 2. +, conforme ofício n° 00122/84 de 18-01-84, passou a perceber seus vencimentos pela CODEMAT, a partir de janeiro de 1985. Processo 0127/84. Conforme ofício n° 00039/86 de 22.01.86, o servidor continuará à disposição da CODEMAT, onde exerce a função de chefe de Auditoria Interna, por onde recebe seus vencimentos, sendo portanto a citação citada pelo aludido Decreto, em seu artigo 3º, sendo assim, isento de retornar ao seu órgão de origem, ou seja, SEPLAN //

cb 08.10.92

Assessoria Jurídica
Chefe de Divisão Pessoal-NSA/SEPLAN



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA _____

PROCESSO _____



AO SUBSECRETARIO:

Segue nosso parecer de n. 02792, para apreciação superior.
Em, 15.10.92

[Signature]
Abdo Dionisio Mendes de S. Filho
OAB/MT N° 3646
Assessoria Jurídica/SEPLAN

A CODEMAT para conhecimento
do Parecer jurídico desta secretaria. Em 19.10.92

[Signature]
Shiguro Kawatake
Subsecretário de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



PARECER : n. 02/92
INTERESSADO : ODIL FREITAS DE SOUZA
REFERÊNCIA : Processo n. 3.139/92 (CODEMAT)
ASSUNTO : incorporação de função gratificada

ODIL FREITAS DE SOUZA, dizendo ter sido contratado pela CODEMAT em 16.10.73 e tendo exercido funções de confiança por um período de 11 (onze) anos, requereu ao Liquidante da CODEMAT, com supedâneo no art. 457 e parágrafos, da CLT, incorporação de gratificação (ajuda de custo - símbolo AC -01) ao seu salário base, a partir de 11.09.92.

Encaminhado o requerimento à assessoria jurídica daquele órgão para o devido parecer, esta se manifestou através do Parecer n. 021/92, não entrando no mérito do pedido, sugeriu, todavia, que o pleito fosse remetido a esta Secretaria, em razão de que o servidor peticionário pertence ao seu Quadro de Pessoal.

Ouvida a Divisão de Pessoal/SEPLAN, esta informou que o servidor em epígrafe foi admitido pela SEPLAN em 02.01.76, no cargo de contador TS 4, no regime celetista. Que em 1981 (janeiro) o mesmo passou a receber seus proventos pela CODEMAT. Esta foi a informação prestada.

Deduz-se que, em sendo o Requerente servidor desta SEPLAN desde 02.01.76, é o mesmo estável no serviço público, nos termos do art. 19 Dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil.

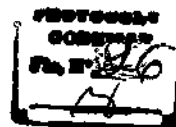
Se assim o for, rege-se sua relação com o Estado, pelos dispositivos da Lei Complementar n. 04 de 15.10.90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. Implicando, assim, o não reconhecimento de seu pleito, por não estar, o mesmo, amparado por qualquer dispositivo legal do mencionado Estatuto.

Diante disto, não entraremos no mérito, para analisar os documentos que comprovam o exercício de cargos de confiança, pois, tal questão encontra-se prejudicada em razão de ser o mesmo regido por disposições estatutárias. Se, provado o contrário, isto é, que o mesmo não tem qualquer vínculo com a SEPLAN, ou ainda, que não é estável no serviço público, implicaria em reanálise do caso, vez que os dispositivos a serem aplicados neste caso, são os constantes da legislação trabalhista,

to



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

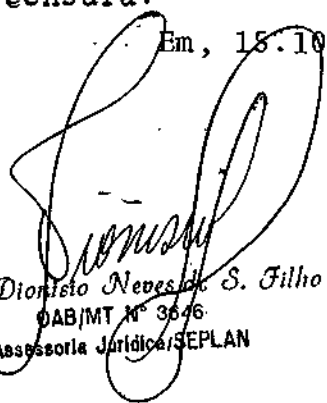


passando aí a analisar-se com acuidade o tempo de exercício de função gratificada, a fim de se atender os requisitos da lei.

Isto posto, entendemos com base nas informações prestadas pelo DP/SEPLAN, que o pedido não encontra amparo legal que justifique o seu deferimento.

É o nosso parecer, sub censura.

Em, 15.10.92


Advº Dionísio Neves de S. Filho
OAB/MT Nº 3646
Assessoria Jurídica/SEPLAN

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº / 3.139/92 DE 11 / 09 / 92

INTERESSADO(A) ODIL FREITAS DE SOUZA

ASSUNTO solicita incorporação da gratificação (ajuda de custo-símbolo AC-01) ao seu salário base, a partir de setembro/92

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. Diretor Presidente:

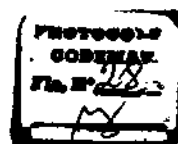
Conforme parecer nº 02/92 de 15.10.92 da Assessoria Jurídica do SEPLAN (fls. 25/26) e informação prestada pela Divisão do Pessoal daquela Secretaria (fls. 23), nota-se que o funcionário ODIL FREITAS DE SOUZA é funcionário da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, desde 01 de janeiro de 1976 e por força do que dispõe o artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, é considerado estável no Serviço Público.

Assim sendo falece competência a esta Assessoria Jurídica para se pronunciar a respeito do pleito, razão pela qual sugiro que o processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado, através da Assessoria dessa Presidência, para se pronunciar a respeito, à luz do que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Ass. Jurídica, em 29 de outubro de 1992

Elpidio Chafre Claro
OAB-MT 3347-A*De acordo.**Diogo Douglas Carmona*
Adv. OAB/MT N.º 751
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 01514 /92 -

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 1.992

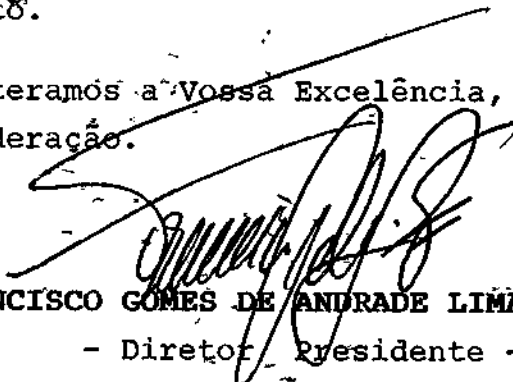
Senhor Procurador Geral:

Remetemos a Vossa Excelência, o processo nº 3.139/92, de 11/09/92, do funcionário **Sr. ODIL FREITAS DE SOUZA**, que solicita incorporação da gratificação que recebe, em seu salário, a partir de setembro/92, por exercer há mais de 10 (dez) anos cargo de comissão.

O funcionário presta serviço nesta Companhia, mas é funcionário da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral desde 02/01/76, falecendo competência para que esta Companhia se pronuncie a respeito do pleito do interessado.

Solicitamos, outrossim, que essa Procuradoria emita parecer a respeito.

Reiteramos a Vossa Excelência, protestos de estima e distinta consideração.


FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Presidente -

Exmo. Sr.

Dr. DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

DD. Procurador Geral do Estado

N E S T A /

AJUR/dob.

RECEBI

Em, 06.11.92 às 15:25 Hs.

..... Aguiar
PROTOCOLO P.G.E.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Processo nº 1000/2224/92-PGE

Interessado: Odil Freitas de Souza

Assunto : Incorporação de função gratificada.

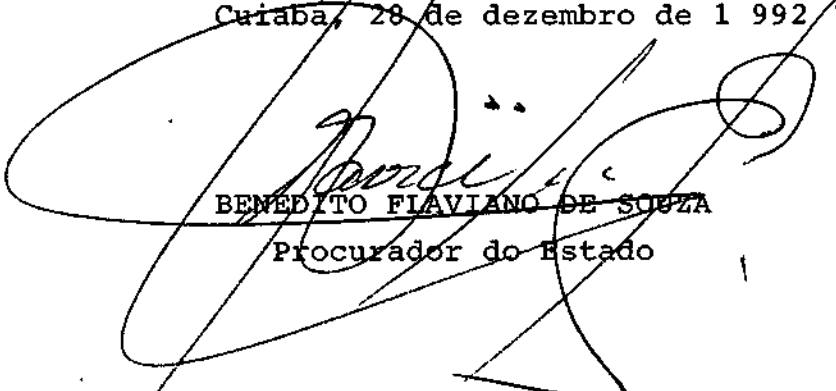
Manifestação nº 80/PA/92

Ante o pronunciamento de fls. 24, 26, 27 e 28 destes autos, esta Procuradoria Administrativa solicita a devolução deste processo à Assessoria Jurídica da CODEMAT, a fim de que ela informe:

- a) desde quando o requerente está à disposição da CODEMAT;
- b) qual o órgão que se responsabiliza pelo pagamento mensal do requerente;
- c) anexar ao processo o assentamento funcional completo da SEPLAN, antes de o requerente ser colocado à disposição da CODEMAT;
- d) assentamento funcional completo da CODEMAT.

Esta Procuradoria fica na expectativa do retorno do processo para emitir o seu parecer.

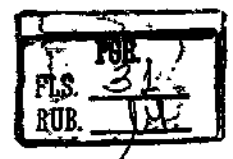
Cuiabá, 28 de dezembro de 1992


BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
Procurador do Estado

RECEBEMOS DAP em 28/12/92

.....
Lecy Infantino de Aquiar
Procuradora
Procuradoria Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Cuiabá, 30 de dezembro de 1 992

Ofício nº 1579/GPG/92

Senhor Diretor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelên-
cia o Processo nº 1000/2224/92-PGE, de interesse dessa Compa-
nhia - Odil Freitas de Souza, para que sejam efetivadas as dili-
gências apontadas na Manifestação nº 80/PA/92, às fls. 30.

Aguardando as providências solicitadas, re-
novamos, nesta oportunidade, protestos de distinguido apreço.


DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

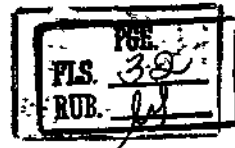
Exmo. Sr.

Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A /

10MAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3-139/92 DE 11 09 92

INTERESSADO(A) ODIL FREITAS DE SOUZA

ASSUNTO INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

SENHOR PRESIDENTE:

Atendendo solicitação da Douta Procuradoria Geral do Estado, às Fls. 30 do processo em epígrafe, informamos o que se segue:

- a) o servidor está à disposição da CODEMAT, desde 01.10.79.
- b) O pagamento do requerente vem sendo efetuado pela CODEMAT.
- d) Os assentamentos funcionais do interessado, nesta Companhia, são os seguintes:
 - Admitido, como contador em 16.10.73.
 - Demitido, a pedido, em 31.12.75.
 - Em 01.10.79, foi colocado à disposição desta Companhia, com ônus para a mesma.
 - Portaria nº 03/82 - Designado para responder pela Chefia da Divisão de Apoio Municipal, durante as férias do titular, a partir de 04.01.82.
 - Portaria nº 11/83 - Designado para responder pela Chefia da Divisão de Apoio Municipal, durante as férias do titular, a partir de 09.02.83.
 - Portaria nº 097/83, designado para exercer a função de Chefe da Auditoria Interna, a partir de 02.05.83.
 - Portaria nº 28/84, designado para compor Comissão para apurar no prazo de 15 dias as denúncias constantes nas CI 040/84 e 188/84.
 - Portaria nº 29/84 - designado para fazer parte da Comissão de Licitação, na modalidade de Carta Convite, inclusive para assinatura e autorização de despesas.
 - Portaria nº 77/86 - designado para compor Comissão para verificação, orientação e acompanhamento do Balanço/86.
 - Portaria nº 98/86 - designado para compor comissão de inquérito, como Presidente, para apurar irregularidades ocorridas na Tesouraria da Cia., com prazo de 30 dias para apresentar relatório conclusivo, a partir de 15.09.86.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN Nº 229 /93

Cuiabá, 01 de março de 1993

Senhor Procurador:

Atendendo solicitação de V. Exa. estamos retornando do Processo nº 3.139/92 de interesse do servidor **ODIL FREITAS DE SOUZA**, a disposição da COMPMAT, onde o mesmo solicita incorporação de Gradificação.

Aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.


ANTONIO EUGENIO BRILHANTE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Exmº Sr.

DR. DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

DD. Procurador Geral do Estado

N E S T A

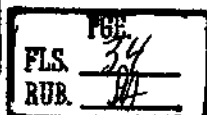
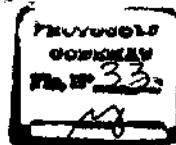
Palácio das Aquas, Bloco SEPLAN, Centro Político Administrativo

CEP 78050-970 Cuiabá, Mato Grosso, Brasil • Telex (065) 2150 Fax (065) 321-2474, E-Post 321-1120, 313-2205, 313-2101

006-03-507-415/0006-50



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



à Procuradoria Administrativa
para encaminhamento.

Clec, 03/03/93

Moema Sodré Felix Andrade
Procuradora-Chefe do Gabinete do
Procurador Geral

RECEBEMOS DAP em 03/03/93

.....
Lecy Infantino de Aguiar
Ch. da Divisão e Assuntos Processuais
Procuradoria Geral do Estado

Ao Sr. Flaviano

Em 04/03/93

Maria Magarelo Figueiredo Arruda
Chefe da Procuradoria Administrativa
OAB/MT - 1416

Exmª Srª Procuradora-Chefe:

Uma das solicitações desta Procuradoria Adminis-
trativa, calcada na alínea c da manifestação constante de fls. 30 ,
não foi atendida.

Sendo esses dados de fundamental importância pa-
ra a análise do processo, solicito a V. Exª reiterar o pedido.

PGE em 05/03/93

Benedito Placiano de Souza
Procurador do Estado
Insc. OAB/MT-705

RECEBEMOS DAP em 08/03/93

.....
Lecy Infantino de Aguiar
Ch. da Divisão e Assuntos Processuais
Procuradoria Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Cuiabá, 11 de março de 1 993

Ofício nº 316/GPG/93

Senhor Diretor Presidente,

Pelo presente, fazemos retornar a essa Companhia o Processo nº 1000/2224/92-PGE, referente a pedido de incorporação de gratificação do Senhor **Odil Freitas de Souza**, solicitando os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de que determine o cumprimento da diligência apontada na Manifestação nº 80/PA/92, alínea "c" (fls. 30), dado esse de fundamental importância para a análise da matéria e que não constou da informação de fls. 32 e 32v.

Na expectativa de sua peculiar atenção, reiteramos a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço.


DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

Exmo. Sr.

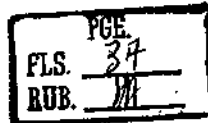
Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A /



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SEPLANREGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 39

Nome do Empregado ODIL FREITAS DE SOUZA

Residência

Telefone

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3 x 4

Cór

Cabelo

Olhos

Altura

Peso

Idade anos Data do nascimento 18 / 03 / 25 Lugar
do nascimento CUIABÁ/MT.

Estado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRA

Filiação { Pai CARLOS ADDOR DE SOUZA

Mãe PHILOMENA FREITAS DE SOUZA

Beneficiários

Nº da Cart. Prof. 11858

Série 619

Carteira de Traba-
lho de Menor

N.

Série

N. da Carteira de
Inst. de Aposent.QUANDO ESTRANGEIRO

No. da Cart. No. do Reg.

Geral

Casado com Brasileira?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros? qtos.?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado Dec. nº

Data da admissão ao serviço: 02 / 01 / 76 Cargo que ocupa: CONTADOR

Remuneração:

Forma de pagamento:

Horário de trabalho: das às com intervalo de hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão de de 19

Data da dispensa:

Recebi os seguintes documentos que me pertence:

de de 19

Polegar Direito

FICHA FUNCIONAL

NÚMERO	39	NOME	ODIL FREITAS DE SOUZA	SEXO	MASCULINO
--------	----	------	-----------------------	------	-----------

FILIAÇÃO	PAI	CARLOS ADDOR DE SOUZA	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
	MÃE	PHILOMENA F. DE SOUZA		BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE	LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	ESTADO CIVIL	CPF/CIC	PIS/PASEP
18.03.25	BRASILEIRA	CUIABÁ	MT	CASADO	074 967 611-68	10068150099

CARTEIRA DE IDENTIDADE			CARTEIRA PROFISSIONAL			TÍTULO ELEITORAL				CERTIFICADO MILITAR				ESCOLARIDADE
NÚMERO	O. EXP.	EST.	NÚMERO	SÉRIE	EST.	NÚMERO	ZONA	SEC.	EST.	NÚMERO	CATEG.	SER.	CSM	
232 048	V-3333		11.858	61a		16.599	1a			11.755	ASP.	DF	R2	

ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE
TRAV. SÃO SEBASTIÃO	47		CUIABÁ	MT	78000	

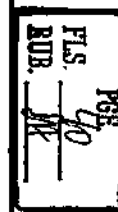
BENEFICIÁRIOS	NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	LOCALIDADE

ADMISSÃO	Nº DO PR.	FUNÇÃO	CARGO	VINCULO EMP.	REGISTRO	SAL. INICIAL	REFERÊNCIA	ORG. CONTRAT.	LOTAÇÃO
02.01.76	39	CONTADOR	-	C;L.T.	39	10.500,00	" TS-4 "	SEPLAN	

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO
 NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE PESSOAL

FICHA FUNCIONAL

NÚMERO	39		NOME	ODIL FREITAS DE SOUZA				SEXO	MASCULINO								
FILIAÇÃO	PAI	CARLOS ADDOR DE SOUZA						NACIONALIDADE	BRASILEIRA								
	MÃE	PIILOMENA FREITAS DE SOUZA							BRASILEIRA								
DATA NASCIMENTO	18.03.25		NACIONALIDADE	BRASILEIRA		LOCAL DE NASCIMENTO	CUIABÁ		ESTADO	MT.	ESTADO CIVIL	CASADO		CPF/CIC	074 967 611 68	PIS/PASEP	10068150099
CARTEIRA DE IDENTIDADE			CARTEIRA PROFISSIONAL			TÍTULO ELEITORAL				CERTIFICADO MILITAR				ESCOLARIDADE			
NÚMERO	O. EXP.	EST.	NÚMERO	SÉRIE	EST.	NÚMERO	ZONA	SEC.	EST.	NÚMERO	CATEG.	SER.	CSM	CONTADOR			
232 048	SSP	MT	11 858	61ª	MT.	16.599	1ª			11 755	ASP.	DF.	R2				
ENDEREÇO					NÚMERO	BAIRRO		CIDADE		ESTADO	CEP		TELEFONE				
TRAV. SÃO SEBASTIÃO					47			CUIABÁ		MT.	78.000						
BENEFICIÁRIOS	NOME						PARENTESCO		DATA DE NASCIMENTO		LOCALIDADE						
ADMISSÃO	Nº DO PR.	FUNÇÃO	CARGO	VINCULO EMP.	REGISTRO	SAL. INICIAL		REFERÊNCIA		ORG. CONTRAT.		LOTAÇÃO					
02.01.76		CONTADOR		C.L.T.						GPC		CODEMAT					



[illegible]

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SEPLAN
CONTROLE DE SERVIDORES DA SEPLAN

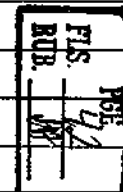
Cargo _____
Admissão <u>02/01/76</u>
Remuneração Cr\$ <u>10 500,00</u>
Saída _____
Classe _____
Nível <u>TS-4</u>

Nome <u>ODIL FREITAS DE SOUZA</u>
Profissão <u>CONTADOR</u>
Estado Civil <u>CASADO</u>
Conjuge <u>NAIR PACHECO DE SOUZA</u>
Filhos <u>ANTONIO SEBASTIÃO PACHECO DE SOUZA,</u> <u>CARLOS ADDOR DE SOUZA NETO, VERA LUCIA PA-</u> <u>CHECO DE SOUZA E VIRGINIA MARIA PACHECO DE</u> <u>SOUZA.</u>

Matrícula Nº <u>39</u>
Grupo Nº _____
Cart. Trab. _____
Nº <u>11858</u> Série <u>61a</u>
IRF Cr\$ <u>351,00</u>
IPEMAT Cr\$ <u>963,84</u>
OPTANTE: _____

A N O T A Ç Õ E S (ALTERAÇÕES VENCIMENTOS E CARGOS)
A partir de 01/01/77, passou a perceber a remuneração mensal de @ \$ 12.810,00 (Doze Mil Oitocentos e Dez Cruzeiros) de acordo com a Lei nº 3 832 de 10/12/76 D.O de 14/12/76.
A partir de 01-01-78 passou a perceber a remuneração mensal de @ \$ 15.650,00 de acordo com a Lei nº 3 962 de 17-11-77 D.O. de 22-11-77.
A partir de 01-01-79 passou a perceber a remuneração mensal de @ \$ 29.680,00 de acordo com o Art. 9º da Lei nº 4.015 de 30-11-78 D.O. de 01-12-78.
A partir de 01-01-80 passou a perceber a remuneração mensal de @ \$ 45.920,00 de acordo com a Lei nº 4.138 de 27-11-79 D.O de 28-11-79. Nível TS-4.

F É R I A S PERÍODOS ADQUIRIDOS - PERÍODOS DE GÔZO	
DE: 02 / 01 / 76 a 02 / 01 / 77	DE: 31 / 01 / 77 a 02 / 03 / 77
DE: 02 / 01 / 77 a 02 / 01 / 78	DE: 19 / 02 / 79 a 19 / 03 / 79
DE: 02 / 01 / 78 a 02 / 01 / 79	DE: 01 / 02 / 80 a 01 / 03 / 80
DE: 02 / 01 / 79 a 02 / 01 / 80	PRESCITO DE ACRODO ART. 149 CLT.
DE: 02 / 01 / 80 a 02 / 01 / 81	DE 03 / 11 / 81 a 02 / 12 / 81
DE: 02 / 01 / 81 a 02 / 01 / 82	DE 06.12.82 a 05 / 01 / 83
DE: 02 / 01 / 82 a 02 / 01 / 83	DE: 02 / 05 / 84 a 31 / 05 / 84
DE: 02 / 01 / 83 a 02 / 01 / 84	DE: 01 / 08 / 84 a 30 / 08 / 84



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SEPLAN
CONTROLE DE SERVIDORES DA SEPLAN

Cargo _____
Admissão 02.01.76
Remuneração Cr\$ _____
Saída _____
Classe _____
Nível _____

Nome ODIL FREITAS DE SOUZA

Profissão CONTADOR

Estado Civil CASADO

Conjuge NAIR PACHECO DE SOUZA

Filhos ANTONIO SEBASTIÃO PACHECO DE SOUZA, CARLOS
ADDOR DE SOUZA NETO, VERA LUCIA PACHECO DE SOUZA
E VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA.

Matrícula Nº 39
Grupo Nº _____
Cart. Trab. _____
Nº 11858 Série 612
IRF Cr\$ _____
IPEMAT Cr\$ _____
OPTANTE: SIM

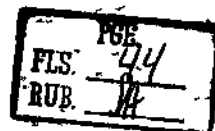
A N O T A Ç Õ E S
(ALTERAÇÕES VENCIMENTOS E CARGOS)

Enquadrado na Categoria Funcional de Contador Cl. "C" REF. 59 com o Salário mensal de E\$ 84.900,00 (Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Cruzeiros) conforme Decreto nº 807 de 23.01.81 e Anexo IV da Lei nº 4.267 de 16.12.80, com efeito a partir de 01.01.81.

Salário Aumentado para G\$ 118.860,00 (Cento e Dezoito Mil Oitocentos e Sessenta Cruzeiros) a partir de 01.01.82 de acordo com item I do Artigo 1º da Lei nº 4.411 de 02.12.81.

Salário Aumentado para E\$ 166.404,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Quatro Cruzeiros) a partir de 01 de abril de 1.982, de acordo com a Lei nº 4.411 de 02.12.81.

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00326 /93

Cuiabá-MT, 17 de março de 1993.

Senhor Procurador,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelên-
cia, os autos do Processo nº 3.139/92 de 11.09.92, de interesse
do servidor ODIL FREITAS DE SOUZA, cumprindo diligência, solici-
tada na manifestação nº 80/PA/92, alínea "C".

Na oportunidade, aproveitamos para renovar
a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXMO. SR.

DR. DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO.

DD. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

N E S T A /

DIAF/ecp.

R E C E B I

Em, 18/03/93 às 16:25 Hs.

.....
PROTOCOLO P.G.E.



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PGE.
FLS. 45
RUB. 111

À Procuradoria Administrativa
para homologação

Em 18/03/93

Moema Sodré Felix Andrade

Moema Sodré Felix Andrade
Procuradora-Chefe do Gabinete do
Procurador Geral

RECEBEMOS DAP em 18/03/93.

Levy Infantino de Aguiar
.....
Ch. da Divisão de Assuntos Processuais
Procuradoria Geral do Estado

Doutora Procuradora-Chefe:

Nesta data faço a
devolução do processo com
paulhado do parecer nº 035/PA/93
Em 29/03/93

Marilice
Marilice de Figueiredo
Procuradora do Estado

Senhor Procurador Geral

Segue o presente
com o parecer anexo.
Em 29/03/93

Maria Mazarelo Figueiredo Arruda

Maria Mazarelo Figueiredo Arruda
Procuradora
Chefe da Procuradoria Administrativa
OAB/MT - 1416



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PGJ.
FLS. 46
RUB. 11

Processo nº : 1.000/2.224/92
Interessado : ODIL FREITAS DE SOUZA
Assunto : Incorporação de gratificação de função
Parecer : 035/PA/93
Data : 24/03/93
Procuradora : MARILICE DE FIGUEIREDO

EMENTA: Servidor Estatutário. Incorporação de Gratificação de Função durante a atividade. Impossibilidade. Somente por ocasião da aposentadoria, na forma do disposto no art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, poderá o servidor estatutário auferir referência da vantagem.

ODIL FREITAS DE SOUZA, devidamente qualificado nos autos, em petitório dirigido ao ilustre liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, requereu a incorporação, ao seu salário, das vantagens do cargo comissionado que ocupa por período superior a 11 (onze) anos.

Alicerçou seu pedido no § 1º do art. 457, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PGE. 47
FLS. 11
RUB. 11

02

O processo está instruído com informações e pareceres da CODEMAT e Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Por sugestão da Assessoria Jurídica da CODEMAT foram os autos encaminhados a este Órgão de Consultoria do Estado.

Aqui aportando, coube a esta Especializada o exame da matéria.

Cuida-se de requerimento de servidor da Administração Pública Direta, colocado à disposição de Órgão da Administração Indireta, CODEMAT, onde exerce cargo de função gratificada.

Verificando os documentos anexados nos autos, constatamos que:

Inicialmente, o requerente manteve vínculo laboral com a CODEMAT - período de 16.10.73 à 31.12.75.

Em 02.01.76, por força de contratação, sob o manto da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ingressou na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e lá permanece seu vínculo funcional até esta data.

Tem-se daí que não existe com a CODEMAT vínculo empregatício conforme frisou o requerente na inicial, mas, tão-somente exerce naquela Companhia cargo comissionado, sem qualquer vínculo de natureza trabalhista.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PGE.	48
FLS.	...
RUB.	...

03

Daí a razão porque analisaremos o pleito considerando-o como servidor da SEPLAN, à disposição da CODEMAT; e o período se limitará entre o seu ingresso naquela Secretaria (regime celetista) até o advento do regime jurídico estatutário em 15.10.90, por força da Lei Complementar nº 04/90.

Este esclarecimento é oportuno à medida em que a figura da incorporação de função gratificada ao salário, durante a atividade, tem contorno inteiramente trabalhista. Não tem assento no campo estatutário, cujo regime somente autoriza a incorporação por ocasião da aposentadoria.

Da análise dos documentos constata-se que, sob o regime celetista, esteve o servidor desde o seu ingresso na SEPLAN até o advento do regime estatutário em 15.10.90.

Vejamos, agora, qual o período de cargo comissionado, segundo as informações descritas na declaração de fls. 03:

- de 08.01.77 à 15.03.79
- de 15.03.79 à 26.11.79
- de 04.01.82 (30 dias)
- de 09.02.83 (30 dias)
- de 02.05.83 à 15.03.87
- de 16.03.87 à 15.03.91

Vê-se que, de 26.11.79 à 02.05.83, existe uma interrupção acentuada de mais de 02 (dois) anos, o que inviabiliza a concessão da incorporação pleiteada, durante a atividade.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PGE.
FLS. 49
RUB. 11

04

Esta Procuradoria-Geral já firmou seu entendimento acerca da matéria, no sentido de que "a gratificação de função, por força de ajuste expresso ou tácito, que se conjuga reiteradamente ao salário durante dez ou mais anos ininterruptos de exercício do respectivo cargo comissionado, passa a integrá-lo para todos os efeitos, principalmente quando o empregado é revertido ao seu efetivo cargo por conveniência do órgão público". (Parecer nº 012/PA/90, prolatado no Processo nº 347/546/GPE/90, da lavra do ex-Procurador do Estado ROOSEVELT CURSINE, integralmente aprovado pelo Procurador-Geral do Estado).

Esse posicionamento da Procuradoria está, aliás, embasado na jurisprudência dominante das Cortes Trabalhistas do País, apontando sempre no sentido de que "o exercício ininterrupto por dez ou mais anos de cargo comissionado sedimenta direito subjetivo ao exercente de tais funções, legitimando o beneficiário, por ato administrativo ou judicial, a ter incorporado aos seus salários as vantagens decorrentes".

Nesse sentido, em recente decisão, ao atacar o problema de todos os lados, o Côlendo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO assim pontificou:

"Gratificação percebida durante longos anos face ao exercício de função gratificação - Reversão ao cargo anteriormente ocupado - Incorporação. Se o empregado exerce a função de confiança por mais de 10 anos, tem motivo suficiente para manter a gratificação percebida, por ser um caso típico de estabilidade econômica, que deve existir na relação empregatícia. Recurso de revista a que se nega provimento (TST, RR 5.755/89, Rel. Min., Fernando Vilar, Ac. 1ª T. 94/90; "in". Nova Jurisprudência em Direito do trabalho - Méd. 1 991, de Valentin Carrion)".



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PGE.
FLS. 50
RUB. M.

05

Isto posto, entendemos que o requerente não é destinatário do benefício constante do § 1º do art. 457, da CLT, restando à ele aguardar o momento de sua aposentadoria no regime jurídico estatutário, quando, então, poderá requerer a incorporação, aos seus proventos, da gratificação da função de ~~chefia que exerce há~~ mais de 10 anos interpolados, a teor do disposto no art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

É o parecer. À apreciação superior.

Marilice de Figueiredo
MARILICE DE FIGUEIREDO

Procuradora do Estado

a Subprocuradoria - Geral
Elab., 30/03/93.

Moema Sodré Felix Andrade
Moema Sodré Felix Andrade
Procuradora-Chefe do Gabinete do
Procurador Geral

RECEREMOS DAP em 30/03/93

Moema
.....
Lecy Infantino de Aquino
Ch. da Divisão de Assuntos Processuais
Procuradoria Geral do Estado



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Walter Procurador Geral:

Superiores a aprovação do parecer nº
035/PA/93, por seus fundamentos le-
gis.

Em, 31/3/93

Maria Luiza Martins Antunes
Subprocuradora Geral do Estado

Aprovo o presente parecer nº 035/PA/93,
da lavra da Dra. Marilice de Figuei-
redo, da Diretoria Procuradoria do Estado,
de fls. 46/50, dos autos, por seus
fundamentos legais. A seguir,
encaminha-se ao órgão de origem
o certidão, com as devidas homena-
gens para as providências.

Em, 05/4/93

Domingos Monteiro da Silva Neto
Procurador Geral do Estado

Assessoria Jurídica
Para conhecimento e providências.
Conferência das normas Legais.
Em, 04/04/93
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

CODEMAT

PROTOCOLO Nº 6267/75

PROCESSO Nº 4170/75

DATA: 27/12/75

Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT.

ODIL FREITAS DE SOUZA, Contador Simbolo TS-2- Classe A,
contratado por essa Companhia, vem mui respeitosamente, requerer a rescisão do
seu contrato, nos termos do artigo 487 da CLT, tendo em vista a sua contrata-
ção pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, para compor o Quadro
Técnico do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípi-
os a partir do dia 02 de janeiro de 1976.



Delegacia M. T. P. S.
Regional do Trabalho
Mato Grosso

Nestes Termos

P. Deferimento

presente
foi firmado de acordo com o nº 3556 de
10-10-1968 e portaria nº 3556 de

Cuiabá, 02 de Dezembro de 1975

ODIL FREITAS DE SOUZA

CODEMAT	
PROTOCOLO Nº	6267/75
PROCESSO Nº	4170/75
DATA:	23/12/75
<i>[Signature]</i>	

Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT.

ODIL FREITAS DE SOUZA, Contador Simbolo TS-2- Classe A, contratado por essa Companhia, vem mui respeitosamente, requerer a rescisão do seu contrato, nos termos do artigo 487 da CLT, tendo em vista a sua contratação pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, para compor o Quadro Técnico do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios a partir do dia 02 de janeiro de 1976.



M. T. P. S.
Delegacia Regional do Trabalho
Mato Grosso
Nestes Termos
P. Deferimento
foi firmado de acordo com
n.º 12-1968 e portaria n.º 3.556 de 1975

Cuiabá, 02 de Dezembro de 1975

[Signature]
ODIL FREITAS DE SOUZA

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

ENDEREÇO

ATIVIDADE

CGC/MF N.º

EMPREGADO

CARTEIRA DE TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL N.º

Série N.º

REGISTRO N.º

CARGO

ADMISSÃO

DESLIGAMENTO EM

MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$

AVISO PRÉVIO EM

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos Cr\$

Aviso Prévio Cr\$

13.º Salário Cr\$

Salário-Família Cr\$

Férias Vencidas Cr\$

Férias Proporcionais Cr\$

Prejudicado 14/63 Cr\$

Prejudicado 20/66 Cr\$

Saldo de Salários Cr\$

Comissões Cr\$

Horas Extras Cr\$

Gratificação Cr\$

Ad - Periculosidade Cr\$

Ad - Insalubridade Cr\$

Ad. Noturno Cr\$

..... Cr\$

TOTAL BRUTO Cr\$

DESCONTOS

Previdência Cr\$

Previdência 13.º Salário Cr\$

Adiantamentos Cr\$

..... Cr\$

..... Cr\$

..... Cr\$

TOTAL LÍQUIDO Cr\$

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 FGTS:

6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

Autorização para movimentação da conta;

Pedido da Dispensa (3 vias);

Rescisão (em 4 vias);

LRE;

CTPS;

Procuração.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

EMPREGADO

EMPREGADORA-REPÚBLICA FÍSICA

Ch. de Salar de Pessoal

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

Do Sr. Prof.

Em, 29/12/75

Transferido:

Do Setor de Pessoal, para os devidos fins

Em, 29/12/75

Director Superintendente

6.024,00

DE: 16 / 10/73 a	16 / 10/74
16	1074 16 1075



Nº PROTOCOLO: 1.737/93

Nº PROCESSO: 1.115/93

DATA, 30 / 04 / 93

INTERESSADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO

ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, O OFÍCIO Nº 380/93, DESTA DA SECRETARIA, EM ANEXA, COM RELAÇÃO A DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR ODIL FREITAS DE SOUZA, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, CONFORME OFÍCIO Nº 473/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Ofício nº 380/SS/GS/93.

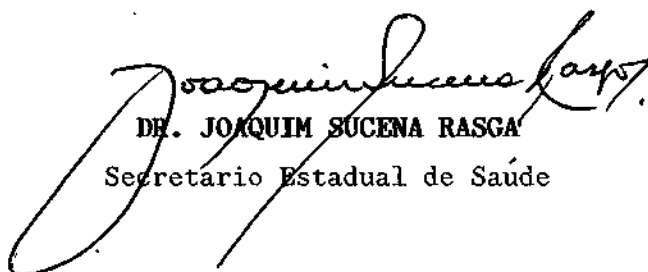
Cuiabá-MT, 22 de Abril de 1.993

Senhor Governador,

Vimos por meio deste, cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, solicitar o obséquio de autorizar a disponibilidade do Sr. **ODIL FREITAS DE SOUZA**, Contador da Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso - CODEMAT, à esta Secretaria Estadual de Saúde, com ônus para o Órgão de origem.

Informamos a Vossa Excelência que esta solicitação se faz necessária, tendo em vista esta Secretaria necessitar dos serviços do referido servidor.

Certos de podermos contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de apreço e elevada consideração.


DR. JOAQUIM SUCENA RASGA
Secretário Estadual de Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Digno Digníssimo GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Palácio Paiaguás

N E S T A /

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.115/93

DE 30 / 04 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Do Diretor Adm. Financeiro*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 30 / 04 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente~~A C.R.H.,
para as providências
conforme despacho do
Sr. Governador do Estado
em 3/5/93~~*Francisco G. de Andrade Lima Filho*
Diretor Administrativo e Financeiro~~A C.R.H. (Sr. M. U. P. des),
p/ responder ao Senhor de
Saúde que não seria possível
realizar o exame funcional.
4/5/93~~*Francisco G. de Andrade Lima Filho*
Diretor Administrativo e Financeiro

Cumprido o despacho supra, expedido o OF. Nº 00710/93 de
07 mai 93, doc. junto, à Divisão de Registro e Acompanhamento para
conhecimento e arquivo na Pasta Individual do Senhor. Em 10 mai 93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humani

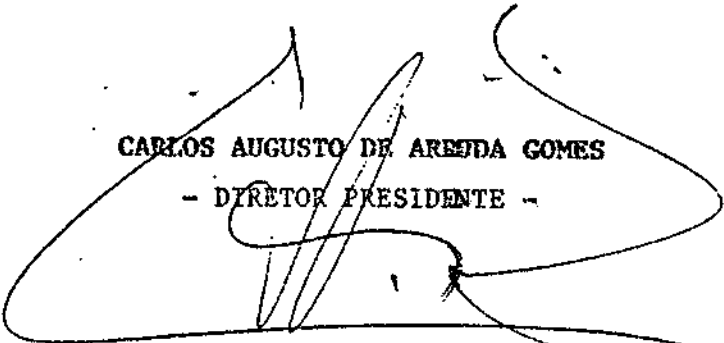
OF. Nº 119726 /93

Cuiabá-MT, 07 de maio de 1.993.

Senhor Secretário,

Em atenção ao solicitado nos ofícios Nº 380 e Nº 473/SS/GS/93, datados respectivamente de 22 de 30 e abril/93, transato, lamentamos informar a Vossa Excelência, que razões de ordem administrativa impossibilitam a cessão do Contador ODIL FREITAS DE SOUZA, para prestar serviços nessa Secretaria, vez que referido servidor, dada a sua experiência e probidade no trato com a coisa pública, responde pelos encargos de Chefe da Auditoria Interna desta Companhia.

Sem outro particular para o momento, agradecemos as atenções, renovando-lhe nossos protestos de consideração e respeito.



CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -



FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

DR. JOAQUIM SUCENA RASGA

DD. SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

CPA/NESTA

COPES/ecp.

CODEMAT
Protocolo Nº <u>723/93</u>
Processo Nº <u>- 1 -</u>
Data <u>24</u> / <u>03</u> / <u>93</u> <u>Maílene</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 791/93

Nº PROCESSO: 324/93

DATA, 24 / 03 / 93

INTERESSADO

ODIL FREITAS DE SOUZA.

ASSUNTO

SOLICITA A EXPEDIÇÃO DE UM ATESTADO DE SUA VIDA FUNCIONAL,
PARA EFEITO DE SUA APOSENTADORIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- Portaria nº 105/86 - prorrogar por mais 30 dias o prazo da Portaria nº 98/86.
- Portaria nº 032/87 - Dispensado, a pedido, da função de Chefe da Auditoria Interna, a partir de 15.03.87.
- Portaria 138/87 - Designado para exercer a função de Chefe da Auditoria Interna, a partir de 16.03.87.
- Portaria nº 002/88, foi designado para constituir comissão de Inquérito para apurar as denúncias surgidas durante a realização do Inquérito Administrativo instaurado através da Portaria nº 164/87
- Portaria 013/90 - designado para compor comissão com o objetivo de proceder estudos para liquidação das contas de valores irrelevantes e paralisados, constantes no balanço da Companhia.
- Portaria nº 035/90 - designado para compor comissão para avaliação de veículo inservíveis para a Cia.
- Portaria nº 56/91 - dispensado do cargo de Auditor Interno, a partir de 15.03.91.
- Portaria nº 54/91 - Designado para exercer o cargo de Auditor Interno, a partir de 15.03.91.
- Portaria Nº 22/92 - dispensado do cargo de Chefe da Auditoria Interna, a partir de 30.01.92.

Exmo. Senhor Doutor

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

DD.Diretor Presidente da

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT
Protocolo N° 793/93
Processo N° 324/93
Data 24/03/93
Marlene
Serviço de Protocolo



ODIL FREITAS DE SOUZA, abaixo assinado, brasileiro, casado, contador; portador do RG. nº 783.477-SSP-MT e CPF nº 074.967.611/68, contratado pela SEPLAN em 02.01.1976 e colocado a disposição desta Companhia a partir de novembro de 1979, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., nos termos das normas legais vigentes solicitar que determine ao Setor Competente 'dessa Companhia a expedição de Atestado de sua vida funcional para efeito de sua aposentadoria.

Nestes Termos, cumpridas as formalida-
des legais,

Pede e Aguarda
Deferimento.

Cuiabá, em 24 de março de 1993

Odil Freitas de Souza



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

324/93 DE 24 / 03 / 93

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coordenadoria Recursos Humanos

Para conhecimento e providências,
dentro das normas legais.

em 25/03/93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

*À Divisão de Registro e Arquivamento
para providências conforme solicitado.*

Em 26/3/93

[Assinatura]
Vilmar de Arruda Dantas
Coordenador de Rec. Humanos

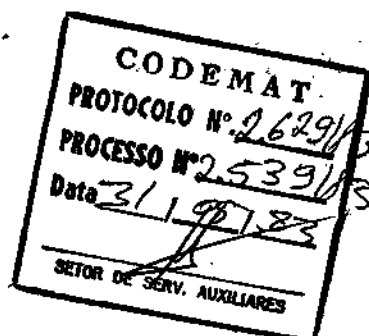
ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -
NESTA/

PROTOCOL

Fila N°



CONTADOR ODIL FREITAS DE SOUZA nome
carga TS-6, contratado nesta Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 16.10.73
a xxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxx nível
anos, 07 meses e 14 dias de serviços prestados, vem
muito respeitosamente, requerer a V. SA., o adicional por permanência
de serviço de 5 % (Cinco) sobre o salário base, de acordo
com a Resolução nº 06 / 83, de 01 de Maio de 83.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 31 de Maio de 83.

ass.

Odil Freitas de Souza



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.539/83 DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): ODIL FREITAS DE SOUZA.

ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao D.A.F. para providências
conf. orientações do Sr. Presi-
dente, em 31/05/83.

W. Alves

Dir. adm. Geral
p/ informar; conf. orientação do ch. Diretor
Adm. Financeiro.
Em 31/05/83

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cuiabá 21/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe de Div. de ADM. Geral

Informamos a V. Sa. que de conformidade
com a Res. nº 06 de 17/05/83, somos de opinião que
ao servidor Odil Freitas de Souza, Nível BS-6, não
assiste o direito pleiteado em seu requerimento,
em virtude de vir percebendo o seu salário por es-
ta Empresa, somente a partir de 01/10/79. Salvo me-
hor juízo.

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face ao parecer do setor

PARECER Submetemos à
apreciação de V. Sa.

Cuiabá 21/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral



C O D E M A T

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso C P A

RASCUNHO

Odil Freitas de Souza

75.12.31

73.10.16

02.02.15 - 02 anos, 02 meses e 15 dias.

Obs: Trata-se de servidor da Seplan,
atualmente GPC, a nossa —
desposição, recebendo pelo
Codemat.

Odil

CODEMAT FICHA IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA Nº

1 - DADOS PESSOAIS

NOME: ODIL FREITAS DE SOUZA

DATA NASC: 18/03/25

PAI: CARLOS ADDOR DE SOUZA (FALECIDO)
MÃE: FLORENTINA FREITAS DE SOUZA

NATURALIDADE: CUIABÁ

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: CONTADOR

ENDEREÇO: RUA AMÉRICO SALGADO, Nº 1.925

ESTADO CIVIL: ☐ SOLTEIRO
☒ CASADO

NÍVEL DE
ESCOLARIDADE

☐ PRIMÁRIO
☐ GINASIAL
☒ COLEGIAL OU EQUIV.
☐ SUPERIOR

3 - DADOS FUNCIONAIS

ADMISSÃO

DATA 18/10/79

FUNÇÃO Contador

NAT. DO CARGO

LOTAÇÃO

DIRETORIA (G.P.C.)

DIVISÃO

SETOR

SERVIÇO

SALÁRIO

INICIAL 29.680,00

NÍVEL 06

CLASSE

FGTS

DATA OPÇÃO

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

CART. IDENTIDADE	CART. PROF. M. TRAB.	CART. DA ENT. DE CLASSE	CART. DE RESERVISTA	TÍTULO DE ELEITOR	C.P.F.
Nº 232.048	Nº 11.858	Nº 187	Nº 11755	Nº 16.599	Nº 074967611/68
DATA	DATA EXP. 61	DATA EXP.	CATEGORIA Asp. Of. Res.	ZONA 1	PASEP
SÉRIE	DATA EXP. Mt		RESERVA MILITAR 2	SEÇÃO	Nº 10068150099
ORG. Ex. S. Públicas				ESTADO Mt	

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	C#	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE EXERCÍCIO	LICENÇA IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.
10-79 Contador TS 6 C# 29.680,00		10.10.79 a 10.10.80	De 03.11.81 a 02.12.81	O referido servidor foi contratado pela SETHAB, e está a disposição da CODEMAT, a partir de 01-10-79, c/ônus
01-80 Contador TS 6 C# 45.920,00 + 7.024,00		10.10.80 a 10.10.81	05.12.82 a 05.01.83	A partir de 01-01-80 passou a perceber C# 45.920,00 + 7.024,00 de gratificação, de acordo com a Resolução 02/80.
10-80 Contador TS 6 C# 59.375,00 + 7.024,00		10.10.81 a 10.10.82		Descontou IMPOSTO SINDICAL a favor do Sind. dos Contabilistas, relativo a 1.980, a importância de C# 204,00.
01-81 Contador TS 6 C# 85.525,00 + 13.600,00		01.10.82 a 01.10.83		A partir de 01-10-80 passou a perceber C# 59.375,00 + C# 7.024,00 de gratificação, de acordo com a Resolução da Companhia.
07-81 Contador TS 6 C# 123.054,00 + 19.988,00				A partir de 01-01-81 passou a perceber C# 59.375,00 + C# 13.600,00 de gratificação, Contador TS 6, de acordo com a Resolução de 02/81.
01-82 " " " C# 169.377,00 + 28.079,00				Descontou IMPOSTO SINDICAL a favor do Sind. dos Contabilistas, relativo ao exercício de 1.981, a importância de C# 450,00.
07-82 " " " C# 241.115,00 + 40.835,00				A partir de 01.07.81 passou a perceber o salário de R\$ 123.054,00 + R\$ 19.988,00 de gratificação de acordo com a Resolução 08/81.
01-83 " " " C# 334.024,00 + 57.724,00				Conforme Portaria nº 03/82 o Contador passou a responder pela Chefia da Divisão de Apoio Municipal - DAM, durante o afastamento do titular em gozo de férias, a partir de 04.01.82.
05-83 Ch. Aux. Interna C# 334.024,00 + 64.090,00				A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de R\$ 169.377,00 + 28.079,00 de gratificação de acordo com a Resolução de 03/82.

Conforme CI nº 24/82 o Contador participou do Curso de Adm. e Organização de Almoxarifado, em São Paulo no dia 12.02.82.

C O D E M T
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES			
(ALTERAÇÕES, VENCIMENTOS E CARGOS)	CR\$	PERÍODO ADQUIRIDO FÉRIAS	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIA ETC.
		De acordo com a Resolução 14/82 passou a perceber o salário de R\$241.115,00 + 40.835,00 de Gratificação a partir de 01.07.82 JS-6. Conforme Portaria nº 11/83 o servidor respondeu pela função de Chefe da Divisão de Apoio Municipal, durante o afastamento do titular em gozo de suas férias desde 09.02.83. De acordo com a Resolução 01/83 passou a perceber o salário de Cr\$ 334.024,00 + 57.724,00 de gratificação TS-6 a partir de 01.01.83. Conforme Portaria nº 025/83 foi dispensada da chefia do Setor de Assessoramento Municipal, a partir de 15/03/83. Conforme Portaria nº 097/83 - passou a exercer a função de Chefe da Auditoria Interna, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir de 02.05/83.	

BENEFICIÁRIOS		
NOME	DATA NASC.	PARENTESCO
CARLOS ADONIS DE SOUZA NETO		FILHO
VERA-LÚCIA PACHECO DE SOUZA		"
VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA		"
ANTONIO SEBASTIÃO PACHECO DE SOUZA		"

6 - CERTIFICADOS

5 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	S	N
5.1 - CURRÍCULUM VITAE		
5.2 - CARTEIRA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO		
5.3 - CARTEIRA PROFISSIONAL - REGISTRADA NO RESPECTIVO CONSELHO		
5.4 - FOTOCÓPIA DO ATESTADO DE RESERVISTA		
5.5 - FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR		
5.6 - FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE		
5.7 - FOTOCÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO OBTIDO PELA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NO PAÍS OU NO EXTERIOR		
5.8 - FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO E DE NASC. DOS DEPENDENTES		
5.9 - 2 (DUAS) FOTOS 3x4		
5.10- ENDEREÇO		
5.11- NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (CIC)		
5.12 - NÚMERO DO PASEP		

P O R T A R I A N.º 007/83

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar o Contador, ODIL FREITAS DE SOUZA, para exercer a função de Chefe da Auditoria Interna, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 02 de Maio de 1.983

Francisco de Assis
DIRETORIA
Leopoldo
[assinatura]

Odil Freitas

*Arquivo
na Seção
Jurídica
02/05/83
J. L.*



CODENAT

Protocolo 3.082/225

Data 19-10-73

Processo

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Of. Interno nº 14/73

Cuiabá, 18 de outubro de 1973.

Castel.

De acordo. A Codemat x
Nº III - AX
E - 19/10/73

J. J. Kastrup

ens.

Senhor Secretário

Pelo presente, indicamos a V. Exª. o Técnico ODIL FREITAS DE SOUZA, Contador, a fim de que seja estudado a possibilidade de sua contratação para integrar o Grupo de Assessoramento Técnico deste Departamento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exª., nossos protestos de elevada estima e consideração.

A
SP/Secretaria
01/23/10/73
LM

J. J. Kastrup

TERESINHA SOARES DE ANDRADE PORTO
Diretor do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios

Exmª. Sr.

Prof. SEBASTIÃO AROLDO KASTRUP

DD. Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

N E S T A

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

12 AGO 10 49 88 002389

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.389/86

Nº PROCESSO: 2.252/86

DATA 12 / 08 / 86

Arquivar
Anotado na ficha
verde, em 22/10/86


INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GPC.

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: A LIBERAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS DOS CONTADORES ODIL FREITAS DE SOUZA E EROTILDES MARIA DA SILVA, PARA O GPC, CONFORME OFÍCIO Nº 335/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. nº 335/GS/GPC/86

CODEMAT	
Protocolo Nº	2389/86
Processo Nº	2252/86
Data	12/08/86
Serviço de Protocolo	

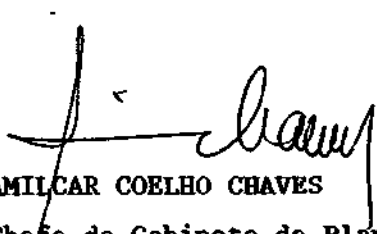
Cuiabá-MT, 11 de agosto de 1986

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos solicitando a V. Sª, a liberação por 30 (trinta) dias dos contadores Odil Freitas de Souza e Erotides Maria da Silva, para o GPC, a fim de elaborarem junto a CEST um trabalho referente a situação contábil de Vendas dos Lotes da CO DEMAT.

Outrossim informamos a V. Sª, que tal solicitação se prende ao fato da CEST, estar com seu quadro reduzido, não dispondo de técnicos suficientes para executar esse trabalho.

Certa do apoio e colaboração de V. Sª, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


AMILCAR COELHO CHAVES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Estado

Ilmo. Sr.

Dr. ROBERTO LOUREIRO

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

nº 02

Anexo ao Processo Nº 2.252/86

De 12 / 08 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕESDAF, para providên-
cias. Em 12.08.86
Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A CEA / DIRAF

Conforme solicitação e entendi-
mentos já mantidos com o Secretário Chefe da
G.P.C., autorizo a disponibilidade dos técnicos
Odil Freitas de Souza e Eutides Maria da
Silva.Esclareço que esta decisão
nada implica em os trabalhos normais da Chefia
da Auditoria Interna.Elaborei ofício, efetuando o
procedimento e dar ciência aos referidos técnicos e
Chefia da DAM.

Lorebatta

Odil Dinheiro da Mota
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -A
Div. Adm. / Geral

Em 12/08/86.

p/ providências

segue cópia do ofício nº 00718/86

Ado. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

12.08.86

Assinatura:

Eutides Maria da Silva

Ciente:

Aluísio - Sec.
DAM
01-08-86Ao Setor de Adm. Pessoal
para conhecimento e anotação
devido da ciência ao chefe da
DAM

Em 20/08/86

CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OP. Nº 00718

Cuiabá(MT), 18 de agosto de 1.986

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

-CODEMAT-

AO: Ilm^{as}. Sr. Dr. Amílcar Coelho Chaves

MD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado

N E S T A

Senhor Secretário Chefe:

Acusamos o recebimento do Vosso Ofício nº 335/GS/GPC/86 datado de 11-08-86 solicitando liberação por 30(trinta) dias dos contadores Odil Freitas de Souza e Erotides Maria da Silva, para esse GPC, a fim de elaborarem junto a CEST um trabalho referente a situação contábil de Vendas dos Lotes da CODEMAT.

Comunicamos Vossa Senhoria, que estamos de pleno acordo com a referida solicitação.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar -
lhe as nossas mais,

Cordiais Saudações

Roberto Loureiro
Roberto Loureiro

Diretor Presidente

Otilza Pinheiro da Matta
Otilza Pinheiro da Matta

Diretora Administrativa Financeira

BRF/cof

Recebi em: 18/08/86
[Assinatura]

26 JUN 05 00 25 000663

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 663/84

N.º PROCESSO: 635/84

DATA 26 / 01 / 84

INTERESSADO: ODIL FREITAS DE SOUZA

ASSUNTO:

SOLICITA O PAGAMENTO ANTECIPADO DE 6/12 DO SEU 13º SALÁRIO A QUE TEM DIREITO NO ANO DE 1984, CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N° <u>01</u>

Ilm^a Sr^o

Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A /

CODEMAT
Protocolo Nº <u>663184</u>
Processo Nº <u>635184</u>
Data <u>26.10.1984</u>

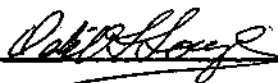
Sector de Serv. Auxiliares

ODIL FREITAS DE SOUZA, brasileiro (a), Servidor (a), desta Cia., desde 01/10/79, lotado (a) na AUDITORIA INTERNA, exercendo a função de AUDITOR INTERNO, vem mui respeitosamente requerer de V. S^a a antecipação de 06/12 do seu 13º Salário, do corrente exercício, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

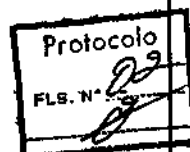
Cuiabá(MT), 25 de Janeiro de 1.9.84



OBS: Contratado pela Codemat em 16/10/73. Em 31/12/75 dispensado. Contratado pela Seplan em 02/00/76. Em 01/10/79 contratado novamente pela Codemat.



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 635/84 DE 26 / 01 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Div Adm Geral
Por determinação da Sra Diretora de Op.,
encaminho a V. Sa. p/ exame e informa-
ção. Em 26/01/84
Maurício Gonçalves

Ao Setor de *Pessoal*
Para Informar.

Cuiabá, 26/01/84

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

À DIV; ADM. GERAL

REF. : ODIL FREITAS DE SOUZA

admissão - 01.10.79 função - Contador nível - TS - 6

salário - Cr\$1.248,451,00 lotação - Aud. Interna

ASSUNTO - requer antecipação de 50% de seu 13º salário, do corrente exer-
cício, de acordo com a Legislação Trabalhista.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidor da SEPLAN, ora à disposição desta CODEMAT,
com ônus para a mesma, solicitando o adiantamento, que lhe será
pago ao ensejo das férias.

C O D E M A T
Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - de acordo com o art. 4º do Dec. 57.159 de 03.11.65, ao servi-
dor acima mencionado, assiste o direito ao solicitado adianta-
mento de 50% de 13º salário do exercício de 1.984, por tê-lo
requerido dentro do prazo previsto em lei e deverá percebê-
lo junto com o salário das férias, até (dois) 2 dias antes
de iniciar o respectivo período. S.M.J.



C O D E M A T

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Cuiabá, 30.01.84
Helena Mariano da Silva
advogada

encaminhar



CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 8 OUT 15 09 86 003056

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.056/86

Nº PROCESSO: 2.871/86

DATA 08 / 10 / 86

INTERESSADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO

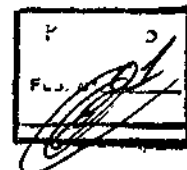
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS FAZ: REFERENTE PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS
DO REFERIDO TRABALHOS APURATÓRIOS A CARGO DA COMISSÃO, CONFORME OFICIO Nº. 07/86.

*Anatadei
Gomes*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 07/86

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 1.986.

Do: Presidente da Comissão de
Inquérito Administrativo

À : Diretoria da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo Nº	3.056/86
Processo Nº	2.271/86
Data	08.10.86
Serviço de Protocolo	

Senhores Diretores,

Devendo terminar no dia 15 de outubro de 1986 o prazo de trinta dias, estabelecido pela Portaria nº 98/86 dessa Diretoria, para a conclusão dos trabalhos apuratórios a cargo desta Comissão e, em razão de surgirem novos fatos e a necessidade de ouvir mais pessoas, não tendo sido produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo, venho, respeitosamente, solicitar a V.Sª a prorrogação por mais trinta dias do referido prazo, a fim de que sejam os trabalhos devidamente concluídos.

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ODIL FREITAS DE SOUZA
Presidente



CODEMAT

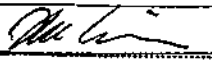
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2871/86

De 08/10/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

De acordo. Os senhores Diretores
para apreciação. 08.10.86


Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

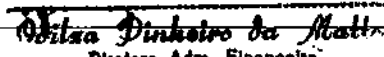
De acordo

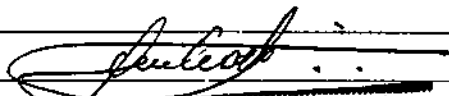

Ana Maria da Costa e Garza
Diretora Superintendente
- CODEMAT -

De acordo

13.10.86

De acordo
Lota Matta


Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

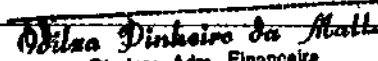

Eduardo dos Santos Penteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Em 13.10.86.

A CEA / DIRAF

para conhecimento do presente pedido e elaborar
portaria sobre a prorrogação do prazo para
conclusão dos serviços referentes a Portaria
nº 98/86 desta Cia., e efeitos retroativos.

Lota Matta


Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

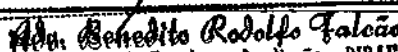
Em 13/10/86.

A DAG

Em anexo cópia da Portaria nº 98/86.

 **CODEMAT**

15.10.86


Adm. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos e Avaliação - DIRAF



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 105 /86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na forma do seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

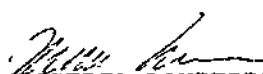
Artº 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 98/86, de 15 de setembro de 1986.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de outubro de 1986.

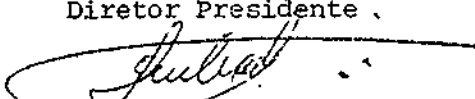
Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se

Cuiabá(MT), 14 de outubro de 1986.

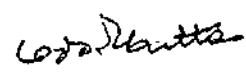
A D I R E T O R I A


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

LANÇADO EM ATA
DA DIRETORIA.

*Parto
servidor*

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
-9 JUL 11 05 85 004257
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.257/85

N.º PROCESSO: 3.968/85

DATA 09 / 07 / 85

INTERESSADO *visto*

ODIL FREITAS DE SOUZA

ASSUNTO

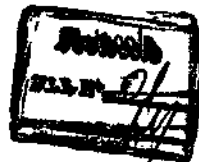
SOLICITA QUE SEJA CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE SUA FÉRIAS MARCADA PARA O MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA O MÊS DE AGOSTO, A PARTIR DE 05/08/85.

*Prop em
05 199/85*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMA SRA. DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CODEMAT	
Protocolo Nº	4.257/85
Processo Nº	3.968/85
Data	09/07/85
Serviço de Protocolo	

ODIL FREITAS DE SOUZA, abaixo assinado, servi-
dor desta Companhia, lotado na Auditoria Interna, a fim de possibili-
tizar uma série de exame de saúde, vem mui respeitosamente solicitar
a V.Sa., que seja concedida a antecipação de suas férias marcada pa-
ra o mês de Outubro do corrente ano para o mês de Agosto proximo en-
trante, a partir do dia 05.

Outrossim solicita, em caso afirmativo, a con-
cessão das determinações constante do art. 143 da Consolidação da
Lei Trabalhista.

Nestes Termos
P. Deferimento

Cuiabá, 09 de Julho de 1.985

ODIL FREITAS DE SOUZA
Auditor Interno

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
N.º 29
11/11/85

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.968/85

DE 09/07/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Auditoria para auditoria substituição
Em 09/7/85
V. Amelio

A Diretoria Adm. Fin.

Informamos que no período de férias respon-
dida pela Auditoria a Contadora Virginia Maria Pa-
cheço de Souza, lotada nesta Auditoria.

10.07.85

**- CODEMAT -**

Odil Bretas de Souza

CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

De acordo.

A Oca para providências cabíveis
Em 10/7/85
V. Amelio

N

Div. Adm. Geral
para providências
Em 11/7/85

**- CODEMAT -**

Walter Maria Nofonha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Do Setor de Adm. Soluções
p/ quotações e devolução a
esta Divisão p/ outros
providências.

Em 12/7/85
W. A. B.

COORDENADORIA
- 3 jul 16 05 28 00.007
PROTOCOLO 02.1.1

Nº PROTOCOLO: 081/85

Nº PROCESSO: 078/85

DATA 03 / 01 / 85

INTERESSADO

ODIL FREITAS DE SOUZA.

ASSUNTO

REQUER A ANTECIPAÇÃO DE 06/12 DO SEU 13º SALÁRIO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

Visto. Jc



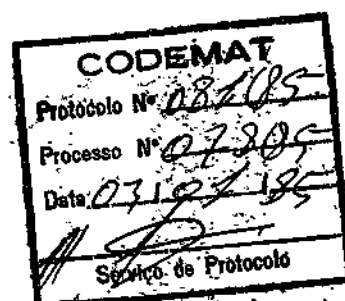
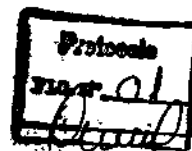
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmº Sr.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A



ODIL FREITAS DE SOUZA

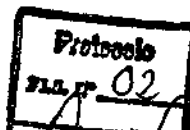
brasileiro (a), Servidor (a), desta Cia., desde 01/10/79, lotado no Setor de Auditoria Interna, exercendo a função de Auditor, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., a antecipação de 06/12 do seu 13º Salário, do corrente exercício, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 03 de janeiro de 1.985

Odil Freitas

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 078/84

DE 03 / 01 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A: Divisão de Adm. Geral
Para exam e informar, conforme
determinação do Diretor Adm. Financeiro
85/02/04 Cba

Manoel M. Ribeiro

Ao Setor de PESSOAL
Para Informar.

Cuiabá

07.04.85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A DIV. ADM. GERAL

REF. : ODIL FREITAS DE SOUZA

admissão - 01.10.79

função - CONTADOR

nível - TS-6

salário - R\$2.439.394

lotação - Auditoria Interna

ASSUNTO - requer a antecipação de 50% de seu 13º salário/85
de conformidade com legislação Trabalhista.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando
o devido Adiantamento que lhe será pago ao ensejo
de suas férias.

CODEMAT

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - de acordo com o Dec. Nº 57.155/65 e as informações
do Setor, o servidor supracitado tem direito ao so-
licitado Adiantamento de 50% de seu Abono de Natal,
uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em

C O D E M A T	
Protocolo N.º	_____
Processo N.º	_____
Data	____/____/____
<i>Blumide</i>	
Serviço de Protocolo	

N.º PROTOCOLO: 4.552/90

N.º PROCESSO: 3.962/90

DATA 24 / 09 / 90

INTERESSADO

ODLI FREITAS DE SOUZA

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 02 MESES REMUNERADO E 04 MESES DE GOZO, E SOLICITA RECONSIDERAR O PARÂMETRO 57/90 DA DJU.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AO ILMO SR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA

CODEMAT	
Processo N.	4550/90
CODEMAT	3962/90
Processo N.	3962/90
Data	24.09.96
<i>Blumede</i>	
Assinatura do Provedor	

INTERCESSÃO
CODEMAT
FLA. N.º 21
<i>Edi</i>

ODIL FREITAS DE SOUZA, exercendo atualmente o cargo de Chefe da Auditoria Interna desta Companhia, vem aqui respeitosamente expor a V.Sa. e solicitar o seguinte:

Em 16.10.73 fora contratado pela Codemat e colocado a disposição da SEPLAN, conforme normas governamentais da época.

Em 31.12.75, por força de novas normas governamentais e regulamentação governamental, deixou de ser contratado pela CODEMAT passando, a partir de 01.01.76 a ser contratado pelo SEPLAN.

Em novembro de 1979, devido a mudanças na estrutura SEPLAN/CODEMAT e por necessidade e conveniência do serviço, foi colocado a disposição da CODEMAT, onde vem prestando serviço até a presente data.

Considerando que as alterações contratuais não foram motivadas por vontade própria e sim por alterações da estrutura do Governo.

Considerando que vem percebendo o seu salário pela CODEMAT.

Considerando que a CODEMAT, apesar de ser uma empresa de economia mista e um órgão vinculado ao GPC.

Considerando que a Resolução n.º 20/90 em seu artigo 5 assim especifica:

"Concede aos servidores desta Companhia 03 (três) meses de licença prêmio a cada 05 (cinco) anos de efetivo serviços prestados a empresa."

Considerando que o artigo 7 da Resolução n.º 20/90 especifica que:

"Os servidores somente poderão requerer 02 (dois) períodos de licença prêmio em cada exercício."

Considerando ainda que o GPC não concede licença prêmio a seus servidores.

Solicita que seja reconsiderado o Parecer n.º 57/90 da Divisão Jurídica no Processo n.º 3312/90, e seja concedida a licença prêmio a que julga merecer.

Neste termo, pede deferimento.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 1990.

Odil Freitas de Souza



RECEIVED
COMM-FBI
JUL 17 1962
FBI

ODIL FREITAS DE SOUZA

servidor desta Companhia, lotado ADITORIA INTERNA
_____, contando atualmente com + 10 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sã, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 01/11/79
à 01/11/89, a partir do dia 10 do mês de Dezembro
assim discriminado: 2 (dois) meses remunerados
4 (quatro) meses gozados

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 21 de Setembro de 1990

~~Assinatura do servidor~~

VISTO:

Carimbo e assinatura do Chefe
imediato

fe *Joe Macacis Witczak*
Director, Presidente
- CODIMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



DIVISÃO JURÍDICA

PARECER Nº 57/90

PROCESSO Nº 3.312/90

PROTOCOLO Nº 3.831/90

INTERESSADO: ODIL FREITAS DE SOUZA

ASSUNTO : SOLICITA INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS MESES DE
LICENÇA-PRÊMIO A QUE FAZ JUS NESTA COMPANHIA.

Consoante o presente processo, coube a esta Divisão Jurídica informar a respeito dos meses de Licença - prêmio a que faz jus o interessado Odil Freitas de Souza, lotado na Auditoria Interna desta Companhia.

Para tanto, o mesmo faz juntada de informações complementares às fls. 02, as quais poderão nos ajudar a elucidar o assunto em pauta.

De acordo com a pasta funcional, o referido empregado foi contratado nesta Companhia em 16 de outubro de 1973.

Por força de nova estrutura o interessado foi dispensado desta Companhia em 31.12.75, tendo sido contratado pela SEPLAN em 02.01.1976, continuando a prestar serviços no DECRAM, órgão ligado ao Gabinete de Planejamento.

Em novembro de 1979, as funções que eram exercidas pelo DECRAM, passaram a ser exercidas pela Divisão de Apoio Municipal, órgão da CODEMAT. Nesta oportunidade, (nov./79), o interessado foi colocado à disposição desta Companhia para exercer aquelas funções na DAM.

Em maio de 1983, foi designado para exercer as funções de Auditor Interno nesta Companhia.

O item 4.2 do Acordo Coletivo firmado entre esta Companhia e os empregados, para vigor de 28 de julho de 1990 a 28 de julho de 1991, assim dispõe:

" 4.2. LICENÇA PRÊMIO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.962/90

DE 24 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às 10h
conforme determinação do Diol, encaminho
o presente para instruir em 28/10/90

Marcia Consuelo de Almeida

Chefe do Serviço de "Protocolo"

- CODEMAT -

A DIAF

O servidor Adil Freitas de Souza, foi admitido em 01 de Outubro de 1979. Até a presente data, exerce as funções de contador desta Cia. Férias período 89/90, foi gozada nos meses de Outubro/90. O servidor tem direito ao seu requer. res. 20/90.

Chefe 19/11/90

Gabajara Pereira Maciel

Chefe do Setor

- CODEMAT -

À: D. P. H.
Deferido

29/11/90

Antônio Possas de Carvalho

Dir. Adm. Financeira

- CODEMAT -

À - SEAP

Tara encaminhamento e providências.

22
11
50

Francisco de Assis da Silva Lopes

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 23 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

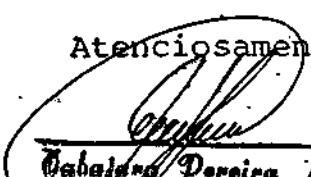
ODIL FREITAS DE SOUZA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.962/90 de 24 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 10 / 12 / 90 até 06 / 04 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Gabajana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoas
CODEMAT.

Recebi
em 07.12.90

Odil Freitas

Freitas - 89

CODEMAT
PALACIO PALMEIRAS - 61A
1100 1350 88 881141
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.141/89

Nº PROCESSO: 850/89

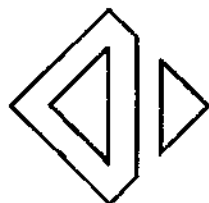
DATA 22 / 03 / 89

INTERESSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ODIL FREITAS DE SOUZA

ASSUNTO

ENCAMINHA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR DESTA CIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 6 de Março de 1.989



Ilmo. Sr.
VALTER ALBANO DE OLIVEIRA
DD. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
N E S T A

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº 2481
Data de entrada 08-03-89

CC
Protocolo nº <u>1141/89</u>
Processo nº <u>850/89</u>
Data <u>21</u> , <u>03</u> , <u>89</u>
<u>Blumeida</u>
Serviço de Pessoal

ODIL FREITAS DE SOUZA, abaixo assinado, brasileiro, casado, Contador, residente à Rua Américo Salgado, nº 1.032, Bairro do Araés, nesta Cidade de Cuiabá, servidor da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, lotado na Auditoria Interna, vem muito respeitosamente, solicitar a V. S. autorizar ao Setor Competente a expedir uma Certidão ou Atestado de Tempo de Serviço, do período em que trabalhou como Contador no Tesouro do Estado, durante o período de mais ou menos 1.947 a 1951, e como Professor da extinta Escola Técnica de Comércio de Cuiabá.

NESTES TERMOS
P. DEFERIMENTO

Odil Freitas de Souza
Odil Freitas de Souza

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

№ 3

ORG/0 EXPEDIDOR:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 0

NOME DO SERVIDOR :

MATRICULA:

ODIL FREITAS DE SOUZA

CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO

REGIME JURÍDICO
INTERIOR

EX-SERVIDOR

ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU

MUNICÍPIO

TESOURO DO ESTADO, E ESCOLA TÉCNICA DE COMERCIO DE CBA

CUIABA-17

PERIODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO: 02/07/2011 a 02/07/2011

PERIODO COMPREENDIDO NA
22.02.47 á 27.08.50; e 02.03.64 á 31.08.69.

FOUVE DE INFORMATION

COORDENADORIA DE RESSOAL

F R E Q U Ê N C I A

ANO	TOTAL BRUTO	D E D U C Ç Õ E S				S O M A	TEMP. LÍQUIDA
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS		
1947	313	XX					313
1948	366	XX					366
1949	365	XX					365
1950	238	XX					238 128
1964	305	XX					305
1965	365	XX					365
1966	365	XX					365
1967	365	XX					365
1968	366	XX					366
1969	242	XX					242

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/04/91

Maria C. Andrade Zamiatelli

Ch. do Setor de Serv. Auxiliares

1.703

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

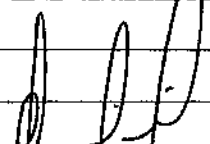
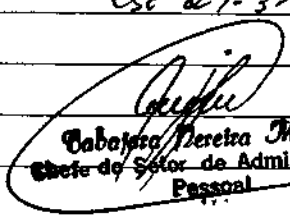
ANEXO AO PROCESSO N.º

850/89

DE 22 / 03 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do SEAP**Para informar ao Senhor
e posterior arquivos na pasta fun-
cional do mesmo.**em 28.03.89.*
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
= CODEMAT =*Visto*
Arquivado na pasta do Súdicio
em 29-3-89
Gabriela Ferreira Maset
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Atestado de Saúde

Atestamos que Odil Freitas de Souza
de cor branca
filho de Carlos Addor de Souza
e de Filomena Freitas de Souza
residente a Rua Tenente Coronel Duarte Nº 13 foi por nós
examinado para o fim especial de Obter Ingresso cargo Publico
conclusão da Junta:

*Apresenta, clinicamente, boas condi-
ções de saúde física e mental. apto.*

Cuiabá 13 de Março de 1973

FUSMAT
In. Região de Saúde
UNIDADE SANITÁRIA DE CUIABÁ
VISTO: *[assinatura]*
MÉDICO CHEFE
Dr. Estevam Vas Caros
MÉDICO
C.R.M. - MT. 9-8
C.L.C. Nº. 001040521

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
[assinatura]
PRESIDENTE
Dr. Herculano de Sousa Freitas
MÉDICO
C.R.M. - MT. Nº. 49-3
C.L.C. Nº. 001052661



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : ODIL FREITAS DE SOUZA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO / 93, a importância relativa ao Salário do corrente.mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 10 / 92 a 01 / 10 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 11 / 93, e terminar em 19 / 12 / 93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações,

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

[Assinatura]
Vilmar de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

[Assinatura]
Idete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 286.606,50**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 18 / 11 / 93.

[Assinatura]

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: ODIL FREITAS DE SOUZA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de SETEMBRO/92, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 10 / 91 a 01 / 10 / 92, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 26 / 10 /
92 e terminar em 25 / 11 / 92.

C O M U N I C A D O - 02

[Assinatura]
Diretor de Estrutura Dinâmica
CODEMAT

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 13.549.999,80
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

EM 11/10/92



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: ODIL FREITAS DE SOUZA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de
11 SETEMBRO/91, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 10 / 90 a 01 / 10 / 91, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 21 / 10 /
91 e terminar em 20 / 11 / 91.

Odete P. da Silva
Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia R\$ 90.750,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

R E C E B I

EM 08 / 11 / 91

Luiz Alberto
ASS. RESP



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) ODIL

FREITAS DE SOUZA submeteu-se aos exames periódicos abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma

LABORATÓRIO MÉDICO		AMIC 008812.0244-1
PACIENTE ODIL FREITAS DE SOUZA	MÉDICO DR.	DATA 15/09/93
MATERIAL SANGUE	CAT C O D E M A T	
HEMOGRAMA COMPLETO		
	RESULTADO	VALOR NORMAL
SERIE VERMELHA..:		
ERITROCITOS	5.410.000	4.000.000 A 6.000.000
HEMOGLOBINA	15,4	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	46,0	38.0 A 50.0 %
V C M	85,0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	28,0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	33,0	32.0 A 36.0
SERIE BRANCA...:		
LEUCOCITOS	8.300	5.000 A 10.000
NEUROCITOS	0,0	0.0 %
NEUTROFÍLOS	0,0	0.0 %
MONOCÍTOS	0,0	1.0 A 3.0 %
ESQUINÓCITOS	3,0	54.0 A 62.0 %
PLAQUETAS	59,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	1,0	0.0 A 1.0 %
EOSINÓCITOS	0,0	25.0 A 33.0 %
BASÓCITOS	31,0	0.0 %
LINFÓCITOS	0,0	0.0 %
ATÍPICOS	0,0	0.0 A 7.0 %
PLASMACITOS	6,0	
MONOCITOS		
OBSERVAÇÕES:		

estando apto

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: ODIL FREITAS DE SOUZA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de SETEMBRO/92, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 10 / 91 a 01 / 10 / 92, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 26 / 10 / 92
e terminar em 25 / 11 / 92.

[Assinatura]
Gleuzio de Arruda Diniz

— CODEMAT —

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 17.549.999,80
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

EM 11 / 11 / 92

[Assinatura]
Odil Freitas de Souza

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: ODIL FREITAS DE SOUZA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de..... ^{AGOSTO/88} à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/10/87 a 01/10/88, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 04/10/88 a 30/10/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMA -





ESTÁDO DE MATO GROSSO

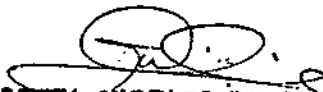
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia



A T E S T A D O

ATESTO para os devidos fins que o Técnico ODIL FREITAS DE SOUZA da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODE MAT, esteve prestando assessoria Técnica-financeira nesta Prefeitura nos dias 23 e 24 do corrente, conforme nossa solicitação.

Alto Araguaia(Mt), 24 de setembro de 1.983.


LUZIA MARIANO DE OLIVEIRA

CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS



C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

NO : 135

AO : ODIL FREITAS DE SOUZA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de MARÇO de 1.9 84 a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01 / 10 / 82 a 01 / 10 / 83, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 09 / 04 / 84 a 08 / 05 / 84.

Atenciosamente



C O D E M A T

Quatez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI

05/04/84
[Signature]

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

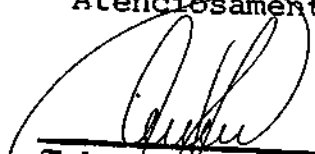
AO: **ODIL FREITAS DE SOUZA**

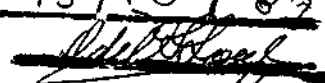
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de **SETEMBRO/87**..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período **01/10/86** a **01/10/87**, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de **19/10/87** a **17/11/87**.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente



Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —**RECEBI**
15/10/87


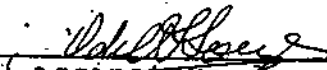
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A SCZ\$- 87.501,69

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$-87.501,69 (Oitenta e Sete Mil ,
Quinhentos e Um Cruzados e Sessenta e Nove Centavosx.x.x.x.x.x.x)-/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 10 de Outubro de 1.987


assinatura do empregado

NOME:- ODIL FREITAS DE SOUZA

CHEQUE Nº 372693 BANCO BEMAT S/A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:-

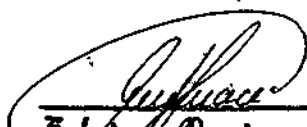
ODIL FREITAS DE SOUZA

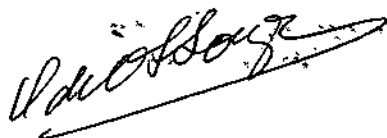
Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/--
AGOSTO/90, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 01/10/89 a 01/10/90, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 01/10/90 e terminar
em 30/10/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 1990.


Fabiano Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração de Pessoal
- CODEMAT -



F F I A S

B

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

assinatura do empregado

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 22

ILMº SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A /

Arguier

CODEMAT	
Protocolo N.º	032/90
Processo N.º	
Data	02, 01, 90
<i>Blumido</i>	
Serviço de Protocolo	

CODEMAT
PALACIO PARAGUAS - CPA

2 JUL 1990 15:43 000032

PROTOCOLO GERAL

.....
ODIL FREITAS DE SOUZA

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia., desde 16/10/73, lotado no AUDITORIA INTERNA, exercendo a função de CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª., a antecipação de 06/12 do 13º Salário, do corrente ano, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 02 de Janeiro de 1990

Arguier
25/04/90

AO SEAD

Para pagamento
conforme normas da Cia.
Em 01.01.90

Odil Freitas de Souza
ODIL FREITAS DE SOUZA

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

11/90



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 013 /90

À DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir uma Comissão com o objetivo
de proceder estudos, para liquidação das contas de valores irrelevan
tes e paralizados constantes do balanço desta companhia.

Art. 2º - Designar para compor esta Comissão, sob
a presidência do primeiro os membros abaixo relacionados:

EDGARD BERNARDINO

ODIL FREITAS DE SOUZA

MARLI PRUDENTE DE CAMPOS

VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA

Art. 3º - A referida Comissão terá um prazo de
30 (trinta) dias para apresentação do competente relatório conclusi
vo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor à par
tir desta data.

Cuiabá, 21 de março de 1.990.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

A D I R E T O R I A

*Proceder anotações na
fiche funcional de cada
servidor e portar no arquivo
na pasta.*
29-3-90
[Assinatura]
Edson P. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

FASL/DRH/mtmm



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- ODIL FREITAS DE SOUZA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- AGOSTO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/ 10/ 88 a 01/ 10/ 89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 02/ 10/ 89 e terminar em 31/ 10/ 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 1989.


Gabajana Pereira Marial
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



RECIBO

DE

FÉRIAS

R.

E

C

E

B

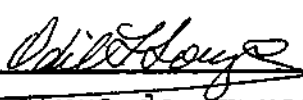
I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de NCZ\$ 3.214,12 TRES MIL DUZENTOS E,

~~(QUATORZE CRUZADOS NOVOS E DOZE CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

_____) ,
sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi- das e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo con- forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 1989.



assinatura do empregado

NOME: ODIL FREITAS DE SOUZA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 22

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 413

AO: ODIL FREITAS DE SOUZA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**SETEMBRO**.....de 1.9.84..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01 / 10 / 83 a 01 / 10 / 84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de (01) / 10 / 84 a 30 / 10 / 84.

Atenciosamente,



- C O D E M A T -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal**R E C E B I**em 04 10 / 84*Juarez*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

24/10/86

P O R T A R I A Nº 105 /86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na forma do seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Artº 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 98/86, de 15 de setembro de 1986.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de outubro de 1986.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se

Cuiabá(MT), 14 de outubro de 1986.

A D I R E T O R I A

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente .

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

LANÇADO EM ATA
DA DIRETORIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: ODIL FREITAS DE SOUZA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra em Folha de Pagamento do mês deAGOSTO..... de 1.9.86 a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01/10/85 a 01/10/86, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 06/10/86 a 04/11/86.

Atenciosamente,



- CODEMAT -

Wagner J. no
Márcia S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI

25/09/86

Odil Freitas de Souza

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROTEÇÃO
CONSUMIDOR
Fls. 18
FLS.
RUB.

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

ENDEREÇO Rua Pedro Celestino, 24/26

ATIVIDADE Desenvolvimento

CGC/MF N.º 03.474.053/001-32

MATRÍCULA NO INPS -

EMPREGADO Odil Freitas de Souza - Saplan

CARTEIRA DE TRABALHO PREVIDENCIA SOCIAL N.º 11.858

Série N.º 613

REGISTRO N.º 852 CARGO Contador

ADMISSÃO 16 / 10 / 19.73

DESLIGAMENTO EM 31 / 12 / 19.75 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 4.716,50

AVISO PRÉVIO EM 02 / 12 / 19.75 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 16 / 10 / 19.73

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos Cr\$ -

Aviso Prévio Cr\$ -

13.º Salário Cr\$ Em folha

Salário-Família Cr\$ -

Férias Vencidas 3 período Cr\$ 9.522,00

Férias Proporcionais 2/12 Cr\$ 1.587,00

Prejudicado 14/63 Cr\$ -

Prejudicado 20/66 Cr\$ -

Saldo de Salários 12/75 Cr\$ Em folha

Comissões Cr\$ -

Horas Extras Cr\$ -

Gratificação Cr\$ -

Ad - Periculosidade Cr\$ -

Ad - Insalubridade Cr\$ -

Ad. Noturno Cr\$ -

..... Cr\$ -

TOTAL BRUTO Cr\$ 11.109,00

Previdência IPEMAT... Cr\$ Em folha

Previdência 13.º Salário... Cr\$ -

Adiantamentos... Cr\$ -

..... Cr\$ -

..... Cr\$ -

DESCONTOS

Delegacia Regional
Mato Grosso

apresenta
foi firmado de acordo com
12-12-75 e por via de
3556

..... Cr\$ -

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 11.109,00

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 11.109,00 (onze

mil, cento e nove cruzados

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º 361971 contra o Banco DD

ESTADO DE MATO GROSSO S/A como pagamento de meus direitos na rescisão contratual

Cuiabá-(MT) de Janeiro de 19 76

Odil Freitas de Souza **CODEMAT**

EMPREGADO(A) PREPOSTO
Ch. de Setor de Pessoal

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 FGTS;

6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

Autorização para movimentação da conta;

Pedido da Dispensa (3 vias);

..... (em 4 vias);

Procuração.

CODEMAT

Srta B. Arruda
Guanabara



PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

ENDEREÇO Rua Pedro Celestino, 24/26

ATIVIDADE Desenvolvimento

CGC/MF N.º 03.474.053/001-32

MATRICULA NO INPS -

EMPREGADO Odil Freitas de Souza - Sapian

CARTEIRA DE TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL N.º 11.858

Série N.º 618

REGISTRO N.º 852

CARGO Contador

ADMISSÃO 16 / 10 / 19 73

DESLIGAMENTO EM 31 / 12 / 19 75 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 4.716,50

AVISO PRÉVIO EM 02 / 12 / 19 75 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 16 / 10 / 19 73

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos Cr\$ -

Aviso Prévio Cr\$ -

13.º Salário Cr\$ Em folha

Salário-Família Cr\$ -

Férias Vencidas 3 períodos Cr\$ 9.522,00

Férias Proporcionais 2/12 Cr\$ 1.587,00

Prejudicado 14/63 Cr\$ -

Prejudicado 20/66 Cr\$ -

Saldo de Salários 12/75 Cr\$ Em folha

Comissões Cr\$ -

Horas Extras Cr\$ -

Gratificação Cr\$ -

Ad - Periculosidade Cr\$ -

Ad - Insalubridade Cr\$ -

Ad. Noturno Cr\$ -

..... Cr\$ -

TOTAL BRUTO Cr\$ 11.109,00

DESCONTOS

Previdência IPEMAT Cr\$ Em folha

Previdência 13.º Salário Cr\$ -

Adiantamentos Cr\$ -

..... Cr\$ -

..... Cr\$ -

Delegacia Regio

Mato Grosso

presente

foi firmado de acordo com

12-12-1968 e portaria

de 12-12-1968

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 11.109,00

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 11.109,00 (onze

mil, cento e nove cruzados)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º 26/1971 contra o Banco 30

ESTADO DE MATO GROSSO S/A, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá-(MT), de janeiro de 19 76

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 FGTs;

6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

Autorização para movimentação da conta;

Pedido da Dispensa (3 vias);

Resolução (em 4 vias);

LP;

Procuração.



PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

EMPREGADO

EMPREGADORA-EMPREGADO

Vilásio da Silva Pinto

Ch. de Soter da Fonseca

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

Gramul - N.º 756

(D.O.U. I-I - 6-12-72).

(Republicado em D.O.U. 13-6-73).

